



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**N.º 27/2017**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 9,30 horas.-----**

**OUTRAS PRESENCAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....4**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Tolerância de Ponto - Dia 26 de dezembro .....4

2. – EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.- Designação de Fiscal Único..5

3. - Vila Real Social, EM,SA - Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração (mandato autárquico 2017-2021) .....6

4. – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Nomeação de membros da Assembleia Intermunicipal (mandato autárquico 2017-2021) .....7

5. - Programa de Concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros .....7

6. - Escritura de Constituição do Direito de Superfície no Campus da UTAD .....13

7. – Minuta de Protocolo entre o Município de Vila Real e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ..... 13

8. - Associação Cultural Desportiva Social e Recreativa de Lamares - Pedido de apoio para compra de cadeiras ..... 18

9. - Conferência Vicentina de Vila Real - Pedido de apoio.....19

10. - O Bugalho – Associação para Animação de Tempos Livres de Crianças e Idosos - Pedido de apoio ..... 19

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

11. – Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Rua Avelino Patena - Ratificar Despacho do Sr. Presidente da Câmara.....20

12. – Agravamento do IMI para Prédios Devolutos.....22

13. - Obtenção de Certificado de Aptidão de Motorista (CAM).....23

14. – Loteamento Industrial – Lote 132 – Mudança da posição contratual.....25

15. – Pedido de ocupação temporária de terreno municipal junto á Biblioteca Municipal .26

16. – Atribuição de Fundos de Maneio para 2018 .....28

17. – Balancete da Tesouraria - Período de 6 a 15 de dezembro de 2017 .....30

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

18. - TUVR – Urbanos de Vila Real - Pedido de alteração dos serviços na Época Natalícia.....31

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

19. – Prorrogação da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real.....31

20. - Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Ação i)8 do Eixo 1 do PEDU” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura.....32

21. - Requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade - PEDU de Vila Real” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura .....43

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

22. - APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Vila Real - Pedido de apoio ..... 60

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

23. – Alteração das Normas dos SAF .....61

24. – Voto de Louvor - Equipa do Escalão Júnior do Ginásio Clube de Vila Real.....63

25. – Voto de Louvor - Akademia de Karaté de Vila Real e aos seus atletas .....64

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores do PSD lamentaram o facto de não terem sido convidados para o almoço anual com os idosos do concelho.

O Senhor Presidente informou que se tratou de lapso e esquecimento da Vereadora do Pelouro.

Os Vereadores do PSD referiram que o PSD não tinha recebido qualquer email no endereço ([psdvilareal@gmail.com](mailto:psdvilareal@gmail.com)) sobre pedido de contributos para o Orçamento.

O Senhor Presidente informou que o pedido tinha sido enviado dia 29/11/2017 para o mesmo mail do PSD que fora utilizado nos anos anteriores.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- Tolerância de Ponto

- Dia 26 de dezembro

----- 1. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que cabe aos órgãos municipais a organização e funcionamento dos serviços, podendo o Presidente da Câmara, no âmbito da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto.

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, por ocasião das festividades natalícias, aos colaboradores do Município de Vila Real e Empresas Municipais.

Proponho que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Real e nas Empresas Municipais, dia 26 de dezembro. Deverão, todavia, ficar salvaguardados os serviços essenciais e prioritários, devendo as respetivas chefias acordarem com os trabalhadores a devida forma de compensação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta e dar conhecimento às Empresas Municipais.-----

- EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.

- Designação de Fiscal Único

----- 2. - Presente à reunião ofício da EMAR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 20690, datado de 07/12/2017 do seguinte teor:

“Junto remeto a V. Exa. cópia do processo de designação de fiscal único da EMARVR, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 15/11/2017, para ser objeto de ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos do nº 3 do artº 26º da Lei nº 50/12 de 31 de agosto, que por sua vez remeterá à Assembleia Municipal a manutenção dos serviços da Sociedade RGA Auditores – Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda. pelo valor de 936,50 €/mês, a acrescer de IVA, que inclui como suplente o Dr. Manuel António Gregório”.

Por Despacho de 11/12/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de designação do Fiscal Único e Suplente da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. para o mandato 2017-2021, bem como a fixação da remuneração.-----  
2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a designação do Fiscal Único e Suplente da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. bem como a fixação da remuneração, para o mandato 2017-2021, nos termos do nº 3 do artigo 26º, da Lei 50/2012 de 31 de agosto, artigo 19º dos Estatutos da empresa e alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.-----



**Vila Real Social, EM,SA**

**Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração**  
**(mandato autárquico 2017-2021)**

----- 3. – Presente à reunião Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração (mandato autárquico 2017-2021), do seguinte teor:

“- O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da deliberação da Assembleia Geral da Empresa Municipal Vila Real Social, EM,SA, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, que se transcreve:

“Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Vila Real Social, EM,SA., nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de 17 de outubro de 2017, vem, de acordo com o disposto no nº1 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e com os Estatutos, designar o Conselho de Administração da Vila Real Social, EM,SA, que será composto por um presidente com funções executivas e por dois vogais não executivos, de acordo com o definido no nº 1 do artigo 11º dos Estatutos e fixar o seu estatuto remuneratório:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Presidente** – Domingos José Monteiro Madeira Pinto

**Vogal não executivo** – Ana Paula Ribeiro José Cardoso

**Vogal não executivo** – António Rodrigues Lisboa

**Estatuto Remuneratório (nos termos do artigo 30º da Lei nº 50/2012)**

**Presidente** – Remuneração acrescida de despesas de representação, iguais ao do Vereador a tempo inteiro da Câmara de Vila Real.

Outras regalias ou benefícios:

- Utilização de telemóvel de serviço, com um Plafond mensal máximo fixado em 100,00 € mensais.
- Serviço de banda larga móvel;
- Utilização de viatura, quando em serviço da empresa;
- Subsídio de refeição a abonar nos termos e quantitativos fixados para a Administração Pública;
- Seguro de Acidentes Pessoais igual ao de Vereador em regime de permanência;

**Vogais não executivos** - Senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração a que compareçam, de valor igual à dos Vereadores da CM que não se encontrem em regime de permanência.”

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

- Nomeação de membros da Assembleia Intermunicipal (mandato autárquico 2017-2021)

----- 4. - Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Decorrente das eleições para os órgãos autárquicos torna-se necessária instalar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN) que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos da AMVDN, é constituída pelos Presidentes e por dois Vereadores de cada um dos municípios associados.

Nesta sequência proponho que a Câmara Municipal nomeie um Vereador eleito pela lista do Partido Socialista e outro pela lista do Partido Social Democrata”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar por unanimidade a nomeação dos Vereadores Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS) e António Batista de Carvalho (PSD) para fazerem parte da Assembleia Intermunicipal da AMVDN.**-----

- Programa de Concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros

----- 5. – Presente à reunião o Programa de Concurso para arrendamento de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros.

### **PREÂMBULO**

“A desertificação e envelhecimento dos centros urbanos é um problema recorrente com que se deparam as cidades, fruto de várias circunstâncias, como sejam, entre outras:

- A grande pressão urbanística que existiu num determinado momento e que empurrou para as periferias a construção de edificado novo;

- Uma inadequada lei de arrendamento que impediu a reabilitação das zonas históricas;
- A democratização do acesso ao automóvel e sua elevação a meio de transporte universal e preferencial, paralelamente à promoção das praças e zonas comerciais tradicionais como zonas predominantemente pedonais;
- Uma mudança de paradigma de consumo, tendo-se assistido ao proliferar de grandes superfícies comerciais nas periferias;

Também Vila Real, à sua escala, se depara com esta realidade, em várias zonas da cidade e nomeadamente no Bairro dos Ferreiros. Assim, a Câmara Municipal de Vila Real reabilitou algumas das habitações deste bairro, com o objetivo de garantir a sua revitalização à custa da fixação de casais jovens, que contribuam para o aumento da população e para um maior dinamismo no bairro, objetivos que ficam vertidos no presente Programa de Concurso, nomeadamente na matriz de classificação que o acompanha.

## **CAPITULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1º**

(Objetivo)

O presente regulamento estabelece o regime de atribuição das habitações reabilitadas no Bairro dos Ferreiros, sob a gestão da Vila Real Social E.M. S.A., através de procedimento concursal, definindo as condições de acesso e critérios de seleção para a sua atribuição

## **CAPITULO II**

### **Da atribuição do direito à habitação**

#### **Secção I**

#### **Acesso geral**

#### **Artigo 2º**

(Regime)

A atribuição da habitação será realizada mediante apreciação e consequente classificação dos candidatos.



### **Artigo 3º**

#### **(Condições de acesso)**

Os candidatos deverão reunir cumulativamente, as condições de acesso indicadas:

- a) Residir no concelho de Vila Real há pelo menos 1 ano;
- b) O agregado familiar deve ter um rendimento mensal corrigido (RMC), equivalente a pelo menos 1,7 o IAS;
- c) Nenhum dos membros do agregado familiar seja titular de outra habitação no território nacional, com condições de habitabilidade;
- d) Nenhum dos elementos do agregado familiar tenha sido alvo de ação de despejo de habitação social propriedade do Município, nos últimos 5 anos;
- e) Os adultos que compõem o agregado familiar devem ter uma idade média mínima de 20 anos e máxima de 40 anos;
- f) O número de elementos do agregado familiar deve ser de acordo com as tipologias dos fogos a que se candidatam (ver artigo nº 6 do presente Programa de Concurso);

Para efeito do disposto na alínea b) considera-se o seguinte:

- RMC é o rendimento mensal corrigido definido na alínea d) do nº1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 166/93 de 7 de maio;
- IAS corresponde ao indexante de apoios sociais, criado pela Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e fixado nos termos da portaria em vigor.

### **Secção II**

#### **Do procedimento**

#### **Artigo nº 4**

#### **(Candidatura)**

1. A candidatura deve ser apresentada em formulário próprio, disponíveis nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real. ou através do site [www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt);
2. O processo físico, devidamente instruído, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vila Real, enviado através do e-mail [geral@cm-vilareal.pt](mailto:geral@cm-vilareal.pt), ou enviado através da seguinte morada, Av. Carvalho Araújo | 5000-657 Vila Real.
3. Cada agregado só se pode candidatar a um fogo disponível (ver artigo nº 6 do presente Programa de Concurso).

**Artigo nº 5**

(Instrução da candidatura e documentação necessária)

1. O formulário “Candidatura – habitação no Bairro dos Ferreiros” deverá ser devidamente preenchido, de forma legível e assinado pelo requerente e pela técnica(o).
2. Para apreciação do pedido, os requerentes devem apresentar os seguintes documentos obrigatórios, para cada elemento do agregado familiar:
  - a) **Cartão de Cidadão** (ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte)
  - b) **Certidão de nascimento** (no caso de ser menor e não ter Cartão de Cidadão)
  - c) **Declaração de IRS** (modelo 3 + anexos) + **Nota de Liquidação**
  - d) **Elementos que exerçam atividade laboral**: 3 últimos recibos de vencimento
  - e) **Elementos reformados**: comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente (pensões de sobrevivência, complemento solidário para idosos) pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outras)
  - f) **Elementos desempregados**: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico de descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferir alguma prestação social
  - g) **Regulação do poder paternal**: certidão ou cópia certificada emitida pelo tribunal competente
  - h) **Comprovativo de tempo de residência no concelho de Vila Real**: Dados de recenseamento emitido pela Junta de Freguesia

**Artigo nº 6**

(Características da habitação)

Localização	Tipologia	Área	Valor de Renda Mensal	Nº mínimo de elementos do agregado familiar	Valor mínimo do RABM*
				3	
Rua do Corgo Nº 4	T3	86.30 m <sup>2</sup>	200 €	Um casal com pelo menos um filho	15.000.00€
*RABM – corresponde ao Rendimento Anual Bruto Mínimo					

**Secção III****Atribuição de habitação****Artigo nº 7**

(Rejeição das candidaturas)

Consideram-se rejeitadas as candidaturas sempre que se verifiquem as seguintes situações:

- a) O requerente não cumpra o disposto no artigo nº 3 do presente Programa de Concurso;
- b) O requerente após ter sido notificado, não venha entregar os documentos solicitados ou prestar esclarecimentos devidos, dentro do prazo fixado;

Os candidatos devem ser notificados do indeferimento da candidatura com os devidos fundamentos no prazo de 8 dias uteis a contar da data da decisão.

**Artigo nº 8**

(Aceitação da candidatura)

1. Os proponentes devem ser notificados, no prazo de 8 dias uteis, após a aceitação da candidatura.
2. A aceitação da candidatura pressupõem que o candidato e respetivo agregado reúnem no momento, as condições para vir usufruir da habitação a que se candidatam.
3. A aceitação pressupõe a atribuição de uma classificação segundo a “Matriz de classificação”.

**Secção IV****Diagnóstico e Intervenção****Artigo nº 9**

(Aplicação de matriz de classificação da candidatura)

1. As candidaturas aceites, são classificadas segundo a seguinte matriz de classificação:

Variáveis	Fórmula	Pontuação Obtida	Coefficiente	Classificação Final
Idade média por adulto	$P = 40 - I$		0.5	
Rendimento	$P = (RABM/RAB)20$		0.5	

**Notas:**

Idade média por adulto. Considera-se a média de idades dos elementos do agregado com idade superior a 18 anos.

Fórmula da idade média por adulto:

P: Pontuação

1 – Idade média por adulto (soma das idades dos adultos a dividir por o nº de elementos adultos)

Rendimento: considera-se o rendimento do agregado familiar.

Fórmula do rendimento:

P – Pontuação

RABM – Rendimento Anual Bruto Mínimo (valor de referencia para cada fogo constante no artigo nº 6 do Programa de Concurso)

RAB – Rendimento Anual Bruto do agregado familiar que se candidata.

2. A Matriz de classificação pontua todos os concorrentes atribuindo-lhes uma determinada nota global e conseqüentemente uma posição relativa no concurso.

### **Artigo nº 10**

(Divulgação da listagem ordenada dos candidatos)

1. A lista é ordenada segundo a classificação obtida na matriz de classificação.
2. Ao primeiro classificado será atribuído o direito de ocupação do respetivo fogo.

### **Artigo nº 11**

(Audiência aos interessados)

1. Aos interessados assiste o direito de se pronunciarem por escrito e no prazo de 10 dias uteis, sobre a classificação obtida.

### **Artigo nº 12**

(Visita à habitação)

Os proponentes podem visitar a habitação durante o período para a apresentação das propostas, devendo para o efeito solicitar à Vila Real Social E.M. S.A. através dos contactos indicados no artigo nº 4. Estas visitas serão agendadas para 1 ou 2 dias da semana (tarde ou manhã) e decorreram em grupos de pelo menos 3 candidatos.

## **Secção V**

### **Finalização do Procedimento**

### **Artigo nº 13**

(Atribuição de habitação)

1. O candidato melhor posicionado na lista referida no artigo nº 10 é notificado para que no prazo de 10 dias uteis compareça nos serviços da Vila Real Social E.M. S. A., a fim de formalizar a aceitação da candidatura.
2. Após a validação da documentação referido no número anterior, o interessado dispõe do prazo de 10 dias uteis para aceitar a habitação.

3. Em caso de desistência, procede-se à substituição do candidato pelo elemento seguinte da lista de classificação.

#### **Artigo nº 14**

(Formalização da aceitação do contrato)

1. A formalização da aceitação da habitação é efetuada através de um contrato.
2. O contrato é assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.”

Por despacho de 18/12/2017 o **Senhor Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Proceder à abertura do concurso, nos termos propostos.-**

#### **- Escritura de Constituição do Direito de Superfície no Campus da UTAD**

----- **6** – Presente à reunião Escritura de Constituição do Direito de Superfície, pelo prazo de 15 anos, realizada no dia 10 de novembro de 2017, entre o Município e a UTAD relativa a 90.713 m2 que constituem a rede viária do Campus da UTAD e parte integrante dos prédios rústicos n.ºs 3965 e 3572, com vista ao melhoramento e manutenção da rede viária no âmbito do Projeto PEDU – “Estruturação do Eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----**

#### **- Minuta de Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Real e a UTAD para candidatura ao PEDU do projeto "Estruturação do Eixo Ciclável Estruturante no Campus da UTAD"**

----- **7.** – Presente à reunião minuta de Protocolo de parceria entre o Município de Vila Real e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com vista à apresentação da candidatura ao PEDU, designada de "Estruturação do Eixo Ciclável Estruturante no Campus da UTAD”:

“ENTRE

O MUNICÍPIO DE VILA REAL (MVR), pessoa coletiva n.º ....., legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal ....., na qualidade de Beneficiário Líder, adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), pessoa coletiva n.º ..... com sede em ....., concelho de ....., legalmente representado pelo ....., na qualidade de Beneficiário, adiante designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente PROTOCOLO DE PARCERIA e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA 1.ª**

#### **(Parceria objeto do protocolo)**

Para efeitos do presente documento, entende-se por "Parceria", a parceria correspondente ao processo estruturado e formal de cooperação entre o Município de Vila Real (MVR) e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), a seguir designados por parceiros, que elaboraram e se propõem implementar em comum as ações previstas na candidatura designada de "Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD, ação i)8 do Eixo 1 do PEDU" ao concurso aberto pelo AVISO N.º NORTE-06-2016-19, formalizada através deste protocolo de parceria, designado por "Protocolo de Parceria".

### **CLÁUSULA 2.ª**

#### **(Âmbito)**

O presente protocolo visa definir os termos de atuação concertada entre os parceiros no âmbito da implementação e execução das ações previstas no projeto Estruturação do Eixo Ciclável Estruturante no Campus da UTAD, ação i)8 do Eixo 1 do PEDU, adiante designado por Ação i)8 do PEDU, ficando assim definidas as relações de interação e de responsabilização entre si.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(Beneficiário líder)**

Os parceiros designam como Beneficiário líder o Município de Vila Real (MVR), ou

seja o primeiro outorgante, a quem é atribuída a responsabilidade de apresentar a candidatura do projeto Ação i)8 do PEDU ao aviso supra mencionado e de todas as demais responsabilidades definidas no Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RESEUR) no âmbito da sua implementação e execução.

#### **CLÁUSULA 4.ª**

##### **(Compromisso com objetivos e metas- financiamento)**

Os parceiros comprometem-se com os objetivos e metas constantes da candidatura do projeto Ação i)8 do PEDU e com as ações concretas aí indicadas, visando a sua prossecução, apresentando-se no **Quadro1 – Plano de financiamento: Custos Elegíveis da Operação**, que do presente protocolo faz parte integrante, a distribuição de verbas de investimento associadas a cada ação proposta no âmbito da referida candidatura.

#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **(Responsabilidades)**

A responsabilidade de cada parceiro no desenvolvimento e execução de cada ação prevista no projeto Ação i)8 do PEDU é a descrita na memória descritiva apresentada no âmbito da respetiva candidatura, nomeadamente a responsabilidade financeira associada a cada ação e que diz respeito a despesas elegíveis e a despesas não elegíveis, sendo indicadas no **Quadro1 – Plano de financiamento: Custos Elegíveis da Operação**, que do presente protocolo faz parte integrante.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **(Responsabilidades e Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Ao primeiro outorgante compete:

- a) A responsabilidade de submissão da candidatura;
- b) A liderança da parceria;
- c) Assegurar a coordenação geral do Projeto Ação i)8 do PEDU;
- d) A articulação de todos os intervenientes, bem como as tarefas de relacionamento institucional, representação e de implementação do plano de comunicação e divulgação.

- e) A comparticipação financeira indicada no Quadro 1 integrante deste protocolo;
- f) O apoio técnico e material nas tarefas de gestão e coordenação do Projeto Ação i)8 do PEDU, nomeadamente o que origina as despesas referidas no Quadro 1 integrante deste protocolo.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **(Responsabilidades e Obrigações do Segundo Outorgante)**

Ao segundo outorgante compete:

- a) A comparticipação financeira indicada no Quadro 1 integrante deste protocolo;
- b) O apoio técnico e material nas tarefas de gestão e coordenação dos investimentos das ações de que é beneficiário integrante do Projeto Ação i)8 do PEDU, nomeadamente o que origina as despesas referidas no Quadro 1 integrante deste protocolo.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **(Responsabilidades individuais)**

Os parceiros assumem individualmente a responsabilidade de executarem as ações de que sejam responsáveis pela execução, nos prazos definidos no projeto Ação i)8 do PEDU, nos termos e condições indicadas no Protocolo de Financiamento a celebrar com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, e nos termos do regulamento específico aplicável.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **(Metodologia)**

A metodologia de trabalho para o desenvolvimento da Parceria, nomeadamente as formas organizativas para o desenvolvimento do projeto Ação i)8 do PEDU, o modo de organização da Parceria e a estrutura de implementação do projeto são as que constam da memória descritiva apresentada no âmbito da respetiva candidatura.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **(Gestão da parceria)**

Nos termos do presente Protocolo, os Outorgantes acordam que a gestão da parceria será assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, em representação



do primeiro outorgante, e pelo ....., em representação do segundo outorgante, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições no âmbito desta Operação.

### **CLÁUSULA 11.ª**

#### **(Entrada em vigor do Protocolo)**

O presente protocolo estará condicionado pela aprovação do Projeto Ação i)8 do PEDU no âmbito da candidatura apresentada no âmbito do Aviso n.º NORTE-06-2016-19, do Programa Operacional Regional do Norte 2014/2020.

### **CLÁUSULA 12.ª**

#### **(Alterações ao Protocolo)**

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna o consenso dos parceiros subscritores deste Protocolo.”

Ações/ Investimentos	Promotor	Investimento total	Investimento total elegível	FEDER	Financiamento responsabilidade do promotor
Ação 1- Estudos e Projeto	UTAD	72 485,00 €	72 485,00 €	61 612,25 €	10 872,75 €
Ação 2 - Empreitada	MVR	3 037 028,58 €	3 037 028,58 €	2 581 474,29 €	455 554,29 €
Ação 3 - Comunicação e Fiscalização	MVR	64 821,00 €	64 821,00 €	55 097,85 €	9 723,15 €
<b>TOTAIS</b>	<b>UTAD</b>	<b>72 485,00 €</b>	<b>72 485,00 €</b>	<b>61 612,25 €</b>	<b>10 872,75 €</b>
	<b>MVR</b>	<b>3 101 849,58 €</b>	<b>3 101 849,58 €</b>	<b>2 636 572,14 €</b>	<b>465 277,44 €</b>
<b>TOTAL (UTAD + CMVR)</b>		<b>3 174 334,58 €</b>	<b>3 174 334,58 €</b>	<b>2 698 184,39 €</b>	<b>476 150,19 €</b>

Quadro 1 – Plano de financiamento: Custos Elegíveis da Operação

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- Associação Cultural Desportiva Social e Recreativa de Lames
- Pedido de apoio para compra de cadeiras



----- 8. – Presente à reunião ofício da Associação Cultural Desportiva Social e Recreativa de Lames, registado sob o n.º19284/17, datado de 13/11/2017, do seguinte teor:

“A Associação Cultural Desportiva Social e Recreativa de Lames, com o n.º contribuinte 513975993, fundada em maio de 2016 tendo como um dos seus eixos de atuação, a dinamização e crescimento sustentável da Escola de Música “Espaço Música, na qual já contamos com cerca de 20 alunos inscritos, estamos neste momento com um **grave problema...um problema de logística**, porque a sala de aulas era composta por mesas e cadeiras que pertenciam á Junta de Freguesia. Acontece que, após as eleições autárquicas a Junta de Freguesia mudou e, por conseguinte, os seus representantes também, e, como as cadeiras eram do património pessoal do antigo representante este achou-se por direito levá-las e, neste momento não temos onde sentar os alunos o que está a dificultar a organização das aulas de formação musical e ensaios da orquestra de sopros. Posto isto, a título justificativo, e, sendo nós uma associação sem fins lucrativos e com verbas muito limitadas, tomamos a liberdade de fazer uma pesquisa de mercado e elaborar um orçamento não muito ambicioso de forma a que o Município nos pudesse, mais uma vez ajudar nestas atividades tão imprescindíveis para o desenvolvimento e crescimento cultural da nossa população.”

Por despacho de 18/12/2017 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 300 euros.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4394, no projeto PAM n.º 72/2014, com a classificação económica 080701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Conferência Vicentina de Vila Real**

**- Pedido de apoio**

----- **9.** – Presente à reunião ofício da Conferência Vicentina de Vila Real, registado sob o n.º20688/17, datado de 7/12/2017, do seguinte teor:

“Mais um Natal de aproxima e nós, Vicentina da freguesia da Sé, viemos pedir a V. Ex.ª, que nos ajude nesta Quadra Natalícia a ajudar também os nossos necessitados”.

Por despacho de 18/12/2017 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 150 euros.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4396, no projeto PAM n.º 16/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- O Bugalho – Associação para Animação de Tempos Livres de Crianças e Idosos**

**- Pedido de apoio**

----- **10.** – Presente à reunião e-mail de “O Bugalho - Associação para Animação de Tempos Livres de Crianças e Idosos”, registado sob o n.º20028/17, datado de 24/11/2017, do seguinte teor:

“Com o aproximar do Natal, esta instituição gostaria de proporcionar de forma condigna uma noite diferente aos utentes do Centro de Convívio. Contudo, a conjuntura económica não é a mais favorável e nesse sentido gostaríamos de contar com uma comparticipação financeira para a realização deste convívio que implica a Ceia de Natal tradicional”.

Por despacho de 18/12/2017 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 150 euros.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4395, no projeto PAM n.º 16/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência
- Rua Avelino Patena
- Ratificar Despacho do Sr. Presidente da Câmara

----- **11.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“A Sra. Felisbela Guiomar Martins dos Santos vem solicitar:

Que esta autarquia ateste o não exercício do direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito em Vila Real, Rua D. Avelino Patena, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a ficha 710 da freguesia de S. Pedro e inscrito na matriz predial urbana das Freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 1064.

Valor patrimonial – 48.070,00€.

**Valor global do negócio** – 90.000,00 €

**Identificação do vendedor** – Felisbela Guiomar Martins dos Santos, Herd. Amílcar dos Santos Carvalho NIF 708747264

**Identificação do comprador** – Jaime Barros NIF 165552808

De acordo com o artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;

- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

Ou,

Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios ao abrigo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, dispõe o artigo 55º do CIMT que: Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.

Face ao exposto, e uma vez que o valor previsto da venda para o imóvel é de 90.000,00€ o qual é superior ao valor patrimonial tributário que é 48.070,00€, solicita-se ao executivo municipal para decidir quanto ao exercício ou não de direito de preferência do prédio

Fotografia do imóvel:



O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, face à informação dos serviços sou de opinião que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência”;

Por despacho de 12/12/2017 o Sr. Presidente da Câmara, concordou com o parecer do Diretor do DAF e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para ratificação.-

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de a CM não exercer o direito de preferência.**

**- Agravamento do IMI para prédios devolutos**

----- **12.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de 25/11/2016 aprovou o agravamento da taxa do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, e na sequência de levantamento efetuado pela UTAD, a CM na sua reunião de 17/07/2017 aprovou uma lista de imóveis nesta situação, tendo notificado os proprietários para se pronunciarem nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto;

Da totalidade dos imóveis levantados pela UTAD, apenas foi possível identificar os proprietários de 127 prédios devolutos e/ou em ruínas na Freguesia de Vila Real, uma vez que apenas com os dados conhecidos levantados: Rua, nº de Polícia e Coordenadas, não se consegue identificar o artigo matricial em cuja caderneta consta o nome, morada e nº de contribuinte do proprietário;

A CM tem atualmente em curso uma adjudicação à Ernest & Young, SA para aquisição de serviços - Controlo e Otimização de receita de Impostos Municipais fiscal através de Plataforma eletrónica para gestão de património imobiliário e atualização e manutenção da plataforma com a informação fiscal disponibilizada pela AT, que de entre outras funções vai permitir identificar os proprietários de frações Urbanas.

Nesta sequência e após pronúncia pelos proprietários, sou de opinião que a Câmara Municipal, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto,

declare como devolutos há mais de um ano os prédios identificados no mapa que se anexa, e que os mesmos sejam comunicados à Autoridade Tributária até 31/12/2017.”

Por despacho de 18/12/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar, nos termos da informação do Diretor do DAF.--**

**- Obtenção de Certificado de Aptidão de Motorista (CAM)**

----- **13.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

De acordo com o solicitado e em complemento da informação jurídica que fiz em 28-09-2017 sobre a obtenção do Certificado de Aptidão de Motorista, informo o seguinte:

Após nova análise da situação, confirmo em termos estritamente jurídicos a informação que prestei. Este entendimento é, aliás, corroborado pela ATAM, conforme documento que anexo e que, em suma refere:

*Considerando que as Autarquias Locais só podem assumir despesas e encargos respeitantes à sua esfera de atribuições e competências e que tenham fundamento de interesse público municipal, os Municípios não podem, sob pena de ser considerado pagamento indevido, assumir tal despesa, pois estaria em causa o princípio da especialidade (artigo 45.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação) e tal facto configuraria a violação de normas financeiras de verificação da legalidade da despesa, de assunção de compromisso e de pagamento (vide artigo 9.º, n.º 1 da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ambos na sua atual redação e ponto 2.3.4.2, alínea a) das considerações teóricas do POCAL culminando assim um ato nulo e com responsabilidades financeiras para quem autorizar a assunção da despesa e a realização de tal pagamento.*

Não obstante, o anteriormente referido e após consultar alguns Municípios, concluí que, na prática, esta questão é tratada de forma diversa, existindo autarquias que não assumem os custos com o CAM por entenderem precisamente que tal despesa não é legal e que constitui uma obrigação do trabalhador e, outras que tomaram a decisão de a assumir.

A título de exemplo, os Municípios do Porto, Matosinhos e Vila Nova de Gaia, assumem a despesa com o CAM.

Concretamente, no caso do Município do Porto, foi-me transmitido que este assunto foi objeto de uma decisão institucional (não envolveu a parte jurídica), fundamentada em argumentos de razoabilidade e justiça social atendendo aos baixos salários dos trabalhadores e ao facto de esta obrigatoriedade legal só ter surgido após as suas contratações.

Assim, no Porto ficou expressamente estabelecido que a comparticipação na obtenção do CAM só se aplica aos trabalhadores contratados antes de 2009 (ano de entrada em vigor da Lei n.º 126/09). Para os restantes e para as futuras contratações, são os próprios trabalhadores que têm que assumir e garantir estas condições inerentes ao título profissional de motorista, sendo considerado um requisito de admissão.

Para o efeito, enquadraram a situação como uma "colaboração" com os trabalhadores em que o Município assumiu prestar a formação e o certificado através da contratação de uma empresa especializada na área, tendo, por sua vez, o cartão que é emitido em nome pessoal, sido pago por cada um dos trabalhadores.”

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho. Concordo. A decisão tem de ser institucional, podendo eventualmente ser no sentido de se seguir a prática dos municípios do Porto, de Matosinhos e de Vila Nova de Gaia ou seja, o município assumir as despesas com a obtenção do Certificado de Aptidão de Motorista aos trabalhadores admitidos antes de 2009, sendo que o cartão que é emitido em nome pessoal deve ser pago por cada um dos trabalhadores, conforme consta da informação dos serviços”.

Por despacho de 13/12/2017 a Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Não assumir as despesas com a obtenção do Certificado de Aptidão de Motorista, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Loteamento Industrial – Lote 132 – Mudança da posição contratual**

----- 14. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“Em resposta ao solicitado pelas Empresas Mendes & Leandro Lda. e Irmãos Leite-Comércio de Veículos Automóveis, cumpre informar o seguinte:

**1 – Relativamente aos antecedentes lote 132 informa-se que:**

Em 6/09/1994, a CM deliberou autorizar a alienação do lote 132 do Loteamento Industrial de Vila Real, á Firma Sá Mendes Lda., com o número de pessoa coletiva 502893427, Lote 132 com a área de 7549 m<sup>2</sup>, pelo valor total de 37.384,90 €. Por contrato promessa de compra e venda celebrado em 30/09/1994, esta autarquia prometeu vender o referido lote, tendo sido paga a importância de 18.692.45 € correspondente a 50% da venda dos lotes.

Em 08/01/2003 a CM autorizou a mudança da posição contratual para Firma Mendes & Leandro Lda., com o número de pessoa coletiva 504348558, assumindo as obrigações fixadas no contrato promessa de compra e venda celebrado em 30/09/1994, nomeadamente, o pagamento da quantia em falta e sujeição ao regulamento do Loteamento industrial.

**2- Pretensão**

*“Cessão de posição contratual no contrato promessa de compra-e-venda do lote 132 da Zona Industrial de Vila Real*

*a) MENDES & LEANDRO LDA., NIPC 504348558, com sede sita à Zona Industrial de Constantim, lote 170, Constantim, Vila Real aqui representada pelos seus gerentes, com poderes para o ato, José Manuel Macho Leite e Anabela Macho Leite (Certidão Permanente n° 1503-6113-0605)*

*e*

b) *IRMÃOS LEITE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS S.A., NIPC 504190920, com sede sita à Zona Industrial de Constantim, lote 170, Constantim, Vila Real aqui representada pelos seus Presidente do Conselho de Administração e pela Vogal da mesma Administração, com poderes para o ato, José Manuel Macho Leite e Anabela Macho Leite (Certidão Permanente 0737-0228-6276), vêm dizer e requerer a V. Exa. o seguinte:*

*A primeira pelo presente cede a posição contratual que detém no contrato melhor identificado em “assunto” à segunda.*

*A segunda, assim, assume aquela posição com todos os direitos e deveres que emergem do contrato promessa de compra-e-venda outorgado com o Município de Vila Real, que declara aceitar.*

Face ao exposto e após aprovação do executivo municipal, a empresa Irmão Leite – Comercio de Veículos Automóveis S.A., NIPC 504190920, deverá no ato da celebração da escritura de compra e venda entregar a quantia de 18.692,45€ correspondente a parte restante do valor do lote.

Neste lote já se encontra uma construção com o processo de obras nº 106/03, não tendo sido emitida a licença de utilização.

A partir do momento que seja autorizada a cedência da posição contratual fica obrigado a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 180 dias, o projeto de legalização da unidade industrial construída de acordo com o Regulamento do Loteamento Industrial.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser presente à reunião de Câmara Municipal.

O Vereador **Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a mudança da posição contratual, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Pedido de ocupação temporária de terreno municipal junto à Biblioteca Municipal

----- **15.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“Através de ofício a Empresa Lidl & Cia, vem expor e requer o seguinte:

*LIDL & Cia, “ LIDL & Cia sociedade em nome coletivo, com o número de pessoa coletiva 503 340 855, com sede na Rua Pé de Mouro, nº 18, Linhó, 2714-510 Sintra, e escritórios na Zona Industrial de Sam, Ribeirão, 4760-725 Vila Nova de Famalicão, vem pelo presente e na sequência do nosso pedido efetuado através do requerimento indicado em assunto, para utilização temporária do terreno municipal sito na Rua Madame Brouillard, do V/ofício em assunto e dos vários contactos e diligências efetuadas nessa Edilidade ao longo deste tempo, nomeadamente com a área técnica e com o Sr. Vereador Engº Adriano, solicitar a V/ Exa. que se digne formalizar a autorização para a utilização temporária do terreno municipal acima identificado, tendo em vista a anexação da mesma aos elementos que iremos dar entrada nesse município relativamente à loja provisória, conforme combinado na reunião mencionada em assunto.*

*Conforme já anteriormente transmitido o terreno municipal acima identificado destina-se à instalação da loja provisória da Lidl & Cia, que substituirá temporariamente a atual unidade em funcionamento sita na Avenida da Universidade durante o período das obras em licenciamento sob o processo 444/96.*

*Estima-se que a citada ocupação do V/ terreno ocorra durante um período de 6 meses, correspondendo este período ao tempo necessário para a execução da obra de remodelação da loja Lidl e da instalação da loja provisória, prevendo-se que possa ter início no próximo mês de janeiro inclusive.”*

LIDL & C Ao Aos nossos serviços cabe informar que a CM é proprietária de um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Real sob o artigo 3597 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 1139/19610807 da freguesia de S. Pedro, onde se encontra descrita o Edifício da Biblioteca Municipal e Grémio Literário.

É pretensão da LIDL & Cia ocupar o terreno adjacente à Biblioteca Municipal, propriedade do município, com a área de 6910,10 m<sup>2</sup>, pelo período de 6 meses que servirá de instalações provisórias.

Face ao exposto, e não existindo na Tabela de Taxas e Licenças do Código Regulamentar, valor para este tipo de alugueres, sou da opinião que se deve aplicar o valor referido na tabela para ocupação da via pública adaptado ao mês, ou seja, de 1,5€/m<sup>2</sup>/mês.

Nesta conformidade o valor mensal a cobrar á empresa Lidl & Cia será de 6910,10/m<sup>2</sup> x 1,5€/m<sup>2</sup>/mês), no valor total de 10.365,15 €.”

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 18/12/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a ocupação do terreno adjacente à Biblioteca Municipal, pelo prazo de 6 meses mediante o pagamento do valor mensal de 10.365,15 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Atribuição de Fundos de Maneio para 2018**

----- 16. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Nos termos do art. 13º do Regulamento de Fundos de Maneio torna-se necessário proceder à constituição do Fundo de Maneio sob a responsabilidade de diversos funcionários municipais, conforme Anexo II do referido Regulamento.

Nesta conformidade apresenta-se a seguinte proposta para o ano financeiro de 2018”.

Titular Fundo de Maneio	Cargo / Função	Montante Mensal	Classificação Económica	Projeto	Dotação Anual	Finalidade
Eduardo Luís Varela Rodrigues	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	615,00 €			7.380,00 €	Livros e Documentação Técnica Outros Serviços/Registos Prediais Publicações em Diário da República Comunicações Outros Trabalhos Especializados
		100,00 €	02.01.18	2018/A/10	1.200,00 €	
		200,00 €	02.02.25		2.400,00 €	
		15,00 €	02.02.17		180,00 €	
		150,00 €	02.02.09		1.800,00 €	
		150,00 €	02.02.20		1.800,00 €	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	600,00 €			7.200,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias Outros bens Outros Serviços
		200,00 €	02.01.01	2018/A/162	2.400,00 €	
		200,00 €	02.01.21	2018/A/11	2.400,00 €	
		200,00 €	02.02.25		2.400,00 €	

António José China Pereira	Encarregado Geral		02.01.21	2018/A/17	<b>4.200,00 €</b>	Outros Bens (Sal - 6 meses out a março)
					4.200,00 €	
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura	Coordenador Técnico da Divisão de Educação e Desporto	<b>200,00 €</b>	02.01.21	2018/A/55	<b>2.400,00 €</b>	Outros Bens
		200,00 €			2.400,00 €	
Antónia Maria Fernandes da Silva	Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	<b>630,00 €</b>	01/02.01.21	2018/A/1	<b>7.560,00 €</b>	Outros Bens
		80,00 €	02.01.21	2018/A/10	960,00 €	Outros Bens
		350,00 €	02.01.21		4.200,00 €	Outros Bens
		200,00 €	02.01.04		2.400,00 €	Limpeza e Higiene
Levi Augusto da Silva Correia	Encarregado Operacional na Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	<b>1.850,00€</b>			<b>22.200,00€</b>	
		1.000,00 €	02.02.10		12.000,00 €	Transportes
		150,00 €	02.01.02.01	2018/A/11	1.800,00 €	Gasolina
		400,00 €	02.01.02.02		4.800,00 €	Gasóleo
		300,00 €	02.02.25		3.600,00 €	Outros Serviços
Nuno Filipe Fernandes da Silva	Chefe de Gabinete	<b>1.200,00€</b>			<b>14.400,00€</b>	
		200,00 €	02.01.21		2.400,00 €	Outros Bens
		100,00 €	02.01.15		1.200,00 €	Prémios, Condecorações e Ofertas
		50,00 €	02.02.10		600,00 €	Transportes - Despesas com Portagens
		400,00 €	02.02.11	2018/A/4	4.800,00 €	Representação de Serviços - Despesas com Refeições dos membros do Executivo
		200,00 €	02.02.13		2.400,00 €	Deslocações e Estadas - Despesas com Alojamento
		250,00 €	02.02.25		3.000,00 €	Outros Serviços - Despesas com refeições de colaboradores
Victor José Ribeiro Nogueira	Técnico Superior (Biblioteca Municipal)	<b>975,00 €</b>			<b>11.700,00€</b>	
		100,00 €	02.01.01	2018/A/126	1.200,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias
		100,00 €	02.01.17		1.200,00 €	Ferramentas e Utensílios
		500,00 €	02.01.20		6.000,00 €	Material Didático-Pedagógico
		125,00 €	02.01.21		1.500,00 €	Outros bens
		150,00 €	02.02.25		1.800,00 €	Outros serviços
Rui Ângelo Gonçalves Araújo	Coordenador Técnico (Teatro Municipal)	<b>1.400,00€</b>			<b>16.800,00€</b>	
		150,00 €	02.01.01		1.800,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias
		100,00 €	02.01.04		1.200,00 €	Limpeza e Higiene
		100,00 €	02.01.08		1.200,00 €	Material de Escritório
		100,00 €	02.01.17	2018/A/131	1.200,00 €	Ferramentas e Utensílios
		400,00 €	02.01.21		4.800,00 €	Outros Bens
		100,00 €	02.02.09		1.200,00 €	Comunicações
		150,00 €	02.02.13		1.800,00 €	Deslocações e Estadas

		300,00 €	02.02.25		3.600,00 €	Outros Serviços
Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto	Técnico Superior (Arquivo Municipal)	100,00 €			1.200,00 €	
		30,00 €	02.01.21	2018/A/130	360,00 €	Outros bens
		10,00 €	02.01.04		120,00 €	Limpeza e Higiene
		60,00 €	02.02.03		720,00 €	Conservação de bens
Carlos Alberto Ribeiro Lima	Chefe de Serviços (Ambiente)	110,00 €			1.320,00 €	
		70,00 €	02.01.21	2018/A/94	840,00 €	Outros bens
		10,00 €	02.01.04		120,00 €	Limpeza e Higiene
		30,00 €	02.02.03		360,00 €	Conservação de bens
Maria João Rodrigues Fernandes	Chefe de Divisão (Ação Social)	500,00 €			6.000,00 €	
		50,00 €	02.01.06	2018/A/61	600,00 €	Alimentação - Géneros para Confecionar
		50,00 €	02.01.09		600,00 €	Produtos Químicos e Farmacêuticos
		250,00 €	02.01.21	2018/A/60	600,00 €	Outros bens
		100,00 €	02.02.10		1.800,00 €	Transportes
		100,00 €	02.02.25		2.400,00 €	Outros Serviços

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 6 a 15 de dezembro de 2017**

----- 17. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 6 a 15 de dezembro de 2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>2.860.247,23</b>
Cobrado Durante o Período	1.074.784,62
Pago Durante o Período	1.100.758,77
Saldo para a Semana Seguinte	2834.273,08
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	1.794.225,41
• De Operações Não Orçamentais	1.040.047,67

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**- TUVR – Urbanos de Vila Real**

**- Pedido de alteração dos serviços na Época Natalícia**

----- **18.** – Presente à reunião Fax, registado sob o n.º20868, datado de 13/12/2017, do seguinte teor:

“Serve o presente para solicitar a Vossa autorização a alteração dos serviços na época natalícia.

Pretendemos que os serviços dos dias 24 dezembro e 31 dezembro terminem às 19h00 à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores.”

Por despacho de 13/12/2017 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de alteração de horário para a época natalícia.-----

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Prorrogação da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real**

----- **19.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de Vossa Excelência a atual prorrogação do concurso de Serviços de Limpeza Urbana termina a 31 de dezembro de 2017.

Tendo sido o novo contrato enviado para Visto do Tribunal de Contas, ainda não é possível ainda a sua execução em tempo útil antes do término da presente prorrogação.

Assim, proponho a prorrogação da atual prorrogação de Serviços de Limpeza Urbana contratualizada com a empresa Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. até ao final do mês de fevereiro de 2018. O que corresponde á prorrogação de 2 meses de contrato com o valor estimado de 38.457,68€ (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA á taxa legal em vigor.

Contactada a empresa Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. manifestou esta o interesse na prorrogação aqui proposta.”

Por despacho de 18/12/2017 o Vereador Carlos Silva concordou com o proposto e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação, nos termos da informação dos serviços.**-----

= **Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Ação i)8 do Eixo 1 do PEDU** – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura

----- 20. – Presente à reunião informação dos Serviços de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**1. “Introdução**

A candidatura intitulada “Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD / Ação i.8) do Eixo 1 do PEDU”, previsto no PEDU da Cidade de Vila Real, nomeadamente no respetivo PMUS, a ser submetida ao Programa Operacional Regional do Norte 2014 - 2020, em regime de co promoção, pelo Município de Vila Real (MVR) e pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

A referida candidatura é apresentada nos termos do aviso de abertura para apresentação de candidaturas "Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano/PI 4.5 (4e) - AVISO NORTE-06-2016-19, no qual se estabelecem as disposições gerais de acesso aos apoios financeiros previstos no Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RESEUR) no âmbito do Portugal 2020 e que tem o seguinte enquadramento:

- Eixo Prioritário: 5 - Sistema Urbano;



- Objetivo Temático: OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores;
- Prioridades de Investimento: 4.5 Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.

A concretização da candidatura supra mencionada, é um dos primeiros passos para a efetiva operacionalização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, PEDUVR, cuja candidatura foi apresentada em 2015, reajustada em 2016, e posteriormente aprovada (candidatura EIDT 99-2015-03-067), sendo que a realização do projeto de intervenção física que suporta esta candidatura constituiu a primeira das atividades aqui incluídas, enquanto única atividade preparatória à realização da respetiva Operação, levada a cabo pela UTAD.

No âmbito do referido PEDUVR estava previsto o desenvolvimento de um conjunto de ações na sua componente de Mobilidade Urbana Sustentável, a que corresponde o Eixo 1, cujo desenvolvimento e operacionalização seria assumido pelo Município de Vila Real (MVR) e pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) correspondendo a cada uma daquelas instituições a realização das respetivas ações, conforme estas estão identificadas naquele plano.

Assim, na primeira das 3 Medidas em que se estrutura aquele Eixo 1, a Medida 1.1 que corresponde à "Promoção dos modos suaves de mobilidade", estava inicialmente previsto que a UTAD desenvolvesse a Ação i.8) do Eixo 1 do PEDU, designada como "ação i.8) - Estruturação do eixo ciclável estruturante do Campus da UTAD".

Contudo e posteriormente à realização do projeto de intervenção, atividade que foi desenvolvida pela UTAD no âmbito daquela Ação i.8), e no seguimento de reuniões havidas entre aquela instituição, o MVR e representantes da Autoridade de Gestão, foi decidido que o Município de Vila Real assumiria a realização das obras previstas nesta Ação, bem como a respetiva fiscalização, sendo o beneficiário líder da candidatura a apresentar.

As restantes atividades previstas nesta Ação i.8) e que diziam respeito à realização de estudos e projetos, já realizados pela UTAD, conforme previsto inicialmente, seriam as únicas atividades assumidas por aquela instituição no âmbito da presente candidatura.

Deste modo foi assinado um acordo escrito entre as duas entidades envolvidas (MVR e UTAD), que explicita o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a

responsabilidade conjunta entre as partes, respetivos deveres e direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação (que se apresenta em anexo).

Esta ação contempla a requalificação das vias internas do Campus da UTAD para assegurar uma melhor circulação de peões e bicicletas, de acordo com projeto já elaborado, requalificação dos passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade partilhada peões/bicicletas.

Sendo que nesta Operação foram incluídas todas as intervenções que correspondem à 1.ª fase do Eco Campus UTAD, cujo Plano Geral enquadra estas intervenções de mobilidade, que foram agrupadas e designadas como “Ciclovía do Eco Campus UTAD” no respetivo projeto de execução, agora presente à reunião do executivo Municipal para aprovação, para efeitos de candidatura.

## **2. O Projeto de Execução**

Pretendendo-se uma abordagem de pedonalização a todo o campus, visando dedicar algumas áreas estratégicas no contorno dos edifícios para a construção de espaços pedonais de ocupação social preferencial. Paralelamente, deverá ser requalificada a rede de acesso pedonal do campus, orientada para a melhoria das condições de acessibilidade e de visitação e tendo em conta a funcionalidade relacionada com a sua utilização diária. A concretização destas estruturas exige que o Campus seja dotado de infraestruturas básicas, redes de abastecimento de água e energia, redes de saneamento e de recolha de águas pluviais, infraestruturas viárias, entre outras razões que justificam por si só a implementação de um sistema de gestão ambiental e paralelamente que intervenham de forma integrada na gestão ativa dos seus espaços de sustentabilidade como forma de preservação (biodiversidade), sensibilização e educação ambiental.

Considerando tal desiderato, a atuação prevista ao nível do projeto deverá ser eminentemente infraestrutural, almejando uma maior facilidade no acesso ao campus e representando um avanço na implementação da política ambiental e de sustentabilidade, com um contributo ativo para a melhoria do bem-estar dos seus utilizadores.

Neste seguimento, as intervenções propostas pelo projeto tiveram em devida consideração a descrição e identificação dos investimentos a desenvolver, referidas anteriormente, bem como um conjunto de princípios orientadores:

- Criar vias cicláveis que permitam usufruir o Campus com toda a sua plenitude, melhorando ainda a acessibilidade e diminuindo o tráfego rodoviário, como forma de garantir a sua sustentabilidade;
- Assegurar a interligação das vias cicláveis e pedonais do Campus da UTAD às vias e eixos estruturantes municipais de ligação do Centro da cidade à UTAD e à Ciclovia/Ecovia Municipal a criar no antigo canal ferroviário;
- Requalificar, reperfilar e criar passeios ao longo do Campus Universitário, criando condições de fruição e interligação entre áreas distintas, nomeadamente um melhor acesso aos diversos edifícios;
- Criar Parques de estacionamento para bicicletas, junto aos edifícios, de forma a conceber as condições necessárias para a intensificação da utilização das bicicletas em prol da diminuição dos automóveis;
- Privilegiar o Transporte Público em detrimento do transporte privado, substituindo e reposicionado as paragens de BUS;
- Recuperar e integrar como arruamento partilhado com peões e ciclistas a antiga Estrada Municipal (desde o acesso à capela da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Lurdes até ao limite do Eco Campus, junto ao arruamento Sul/Campos de Jogos), os acessos ao Hospital Veterinário, ao Edifício das Ciências Agrárias e ao Hangar, junto do Edifício do Engenharias I;
- Requalificar os espaços preambulares das entradas principais dos Edifícios que se interligam com os arruamentos, criando praças e largos que permitem concentrar a multiplicidade de relações entre o edificado, os equipamentos e o espaço exterior profusamente ajardinado e arborizado, sendo as praças exclusivamente pedonais e cicláveis;
- Requalificar a entrada principal da UTAD, ao nível da faixa de rodagem e, ainda, criar um largo com as mesmas características das praças, junto aos edifícios, dando acesso aos peões e ciclistas;
- Complementar as vias (Passeios/Ciclovias/Arruamentos Partilhados) com sinalização adequada.

### **2.1. Soluções de projeto**

As propostas de Projeto desenvolvidas para a estruturação do eixo ciclável estruturante do Campus da UTAD, contemplaram as seguintes soluções:

#### **Mobilidade**

A presente proposta, enquadrada no Plano Geral do Eco Campus UTAD, encara o reordenamento do tráfego e a requalificação/reperfilamento das vias existentes ou a criar, como ponto essencial na estratégia geral de diminuição da intensidade do trânsito automóvel e da sua velocidade média, na redução substancial das áreas pavimentadas e impermeabilizadas, com a substituição dos atuais tapetes em betuminoso por materiais mais amigos do ambiente e conseqüente ampliação das áreas permeáveis ajardinadas adjacentes a todos os arruamentos, bem como a supressão do trânsito automóvel no centro do Campus que passa a ser zona pedonal.

O esquema genérico de ordenamento do tráfego e requalificação dos arruamentos, privilegiam o transporte público e cria condições de leitura, fruição e interligação entre as distintas áreas que compõem o Eco Campus.

Assim a requalificação dos arruamentos internos prevê a alteração do seu perfil, passando a incluir o passeio, e a pista de ciclismo (ciclovía) separados da faixa de rodagem por trincheira arbustiva, a qual impedirá também o estacionamento ilegal. A faixa de rodagem na maioria dos casos terá sentido único, exceto nos casos em que o Plano de Mobilidade e os percursos dos transportes públicos ("CorgoBus") assim o exijam. Serão ainda criados parques de estacionamento para bicicletas junto aos edifícios da UTAD.

Em termos dos acessos pedonal e de ciclistas o projeto privilegia e assume como principal ligação ao Eco Campus o canal da antiga linha de caminho-de-ferro do Corgo, futura Ciclovía/ECOVIA Municipal, requalificando os acessos já existentes, melhorando as suas condições e praticabilidade, bem como criando novo acesso no topo Norte imediatamente a seguir à ponte do CF sobre a ribeira do Tourinhas, a qual liga diretamente à plataforma da antiga estação CF e jardim fronteiro.

Dentro do conceito que visa a diminuição do impacto do trânsito de atravessamento dentro do Eco Campus, e de forma a garantir uma circulação periférica, prevê-se a construção de um novo arruamento com dois sentidos, passeio, pista de ciclismo e trincheira arbustiva no limite Sul/Poente do Eco Campus, o qual dará continuidade ao arruamento recentemente construído que liga à EM, servindo os Campos de Jogos e a Aldeia de Folhadela. Criam-se também condições para que o acesso aos Campos de Jogos, Nave Desportiva e o direito de passagem para uma propriedade privada se possam fazer de uma forma independente, sem criar constrangimentos e danos maiores no interior do Eco Campus.

Com a proposta de reordenamento do trânsito interno e do acesso aos parques de estacionamento existentes, o espaço público de circulação e permanência conquista novas condições compatíveis com os valores e usos patentes.

Assim conseguir-se-á:

- Privilegiar o Transporte Público em detrimento do transporte privado. Criar, requalificar ou substituir as paragens de BUS;
- Criar ao longo dos arruamentos, e de acordo com o reperfilamento proposto, condições de maior proximidade e usufruição da Natureza para peões e ciclistas;
- Distinguir e ordenar o trânsito de passagem, os acessos aos parques de estacionamento e locais de carga e descarga, bem como o trânsito interno de serviço;
- Recuperar e integrar como arruamento interno de serviço partilhado com peões e ciclistas a antiga Estrada Municipal desde o acesso à capela da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Lurdes até ao limite do Eco Campus, junto ao arruamento Sul/Campos de Jogos;
- O material dominante a utilizar na requalificação dos arruamentos existentes ou a construir será o bloco maciço de cimento - Pavê - com cores distintas, no caso dos passeios, ciclovias e parques para bicicletas, e o cubo de granito nas faixas de rodagem. A trincheira arbustiva de separação da faixa de rodagem com o passeio/ciclovias será preenchida de acordo com o previsto no projeto de paisagismo.

#### Largos e Praças

De acordo com o princípio base atrás definido, e que prevê a supressão da circulação automóvel no núcleo central e histórico do Eco Campus, a plataforma estabilizadora existente entre o arruamento principal a Norte, enquadrada pelos edifícios mais antigos a poente e pelo novo edifício dos laboratórios a Nascente, será transformada numa Praça de estadia pedonal de referência, a qual, em conjugação com a Praça superior ajardinada da Capela, constituem a área central de referência do Eco Campus, que permitirá concentrar a multiplicidade de relações entre o edificado, os equipamentos e o espaço exterior profusamente ajardinado e arborizado, o qual será por sua vez ampliado.

Assim, e para além da criação da Praça Central/Praça da Capela, serão também redesenhados e requalificados os seguintes espaços exteriores preambulares das entradas principais dos Edifícios que se interligam com os arruamentos:

- I. Praça do Centro de Interpretação do Jardim Botânico da UTAD;
- II. Lago da Reitoria;
- III. Largo Medicina Veterinária;
- IV. Largo das Ciências Agrárias;

- V. Largo do Jardim Prof Fernando Real;
- VI. Largo da Biblioteca;
- VII. Largo das Ciências Florestais;
- VIII. Largo Eng<sup>a</sup> Rural;
- IX. Largo da Nave de Desportos.



O material a aplicar na pavimentação de Largos e Praças será composto por blocos de cimento maciços - Pavê - de cor vermelha, configurados por quadricula constituída por guias em lancil de xisto.

#### **Caminhos e Percursos**

Com a supressão do trânsito automóvel no Centro do Eco Campus, os arruamentos que ladeiam os Bosques das Silículas e das Calcícolas das Ervas Aromáticas e Medicinais serão transformados em caminhos que percorrem o "coração" do Jardim Botânico ligando-o às Praças Centrais do núcleo antigo da UTAD.

O material a aplicar nos caminhos dos Bosques das Silículas e Calcícolas será o mesmo do previsto para a Praça Central com a qual se ligam. As bermas serão limpas e mantidas no seu estado natural.

#### **Ajardinamentos e Arborização**

A arborização e o ajardinamento dos novos espaços criados no âmbito desta intervenção, tais como caldeiras com árvores, trincheiras arbustivas dos arruamentos e ampliação das existentes serão conforme o Projeto de Paisagismo, e propostas de conservação e preservação, indicadas pelo Jardim Botânico da UTAD.

#### **Infraestruturas**

A requalificação das vias e espaços exteriores do Eco Campus UTAD prevê também a renovação das redes de infraestruturas existentes que se encontram envelhecidas ou saturadas e como tal não dão resposta às exigências de conforto e qualidade requeridas.

As infraestruturas a remodelar são:

- Rede de drenagem das águas pluviais;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede elétrica e de iluminação pública;

Assim serão redesenhadas as redes de drenagem das águas pluviais de acordo com as exigências dos novos revestimentos dos pavimentos. A retificação das infraestruturas, existentes ou a criar, deverá dispor de dispositivos que assegurem a sua futura manutenção sem destruição dos pavimentos. As infraestruturas aéreas ou apoiadas nos

edifícios deverão, sempre que possível, ser enterradas. Deverão ser previstos futuros atravessamentos transversais e sua ligação a equipamentos.

O desenho dos pavimentos deverá ser compatibilizado com a implantação dos acessórios correspondentes a cada uma das infraestruturas enterradas. Deverá ser dada especial atenção aos acessórios ou equipamentos a colocar acima da cota dos pavimentos tais como armários de distribuição elétrica ou marcos de incêndio.

Pela sua importância na qualificação dos espaços e vias exteriores o Projeto de Iluminação contemplou o estudo em conjunto da iluminação dos espaços e vias exteriores com a iluminação das fachadas dos edifícios, das esculturas, espaços ajardinados e arborizados, propondo dentro dos limites compatíveis com a segurança, uma diminuição do nível de iluminação e dos seus consumos, com o recurso à utilização de luminárias com sistema de baixo consumo, tipo "Led" de forma a permitir uma leitura serena noturna dos espaços, das vias, bem como a valorização dos seus pontos notáveis.

O Projeto, no que diz respeito à Iluminação Pública prevê ainda a redução a dois tipos, adequados aos espaços onde se localizam, de aparelhos de iluminação pública. A potência da iluminação pública teve em conta as características e especificidades dos espaços e áreas a iluminar tendo sempre em vista a redução do consumo de eletricidade em todo o Eco Campus UTAD.

#### **Equipamento Urbano e Sinalética**

Os Equipamentos e sinalética a instalar irão contrariar a proliferação de diversos equipamentos e sinais existentes no terreno, fruto da multiplicidade de infraestruturas presentes. Será implementado um sistema de informação e sinalética adequado e atualizado às atuais condicionantes e especificidades do Eco Campus.

Assim será implementado um sistema de sinalização composto por três tipos básicos de placas informativas: As "Mirandas", os "Marcos", e as Tabuletas de acordo com o previsto no Projeto de Informação e Sinalética sugerido pelo Jardim Botânico da UTAD.

A sinalização de tráfego horizontal ou vertical deverá ser reduzida ao mínimo indispensável. Foi selecionado um catálogo reduzido de um único tipo de abrigo de BUS, de papeleiras, bancos de jardim, sistema de recolha de lixos, grelhas e tampas de pavimento, bocas ou marcos de incêndio, armários de eletricidade, painéis informáticos e ou publicitários, procurando sempre a sua homogeneização cromática.

Guarita na entrada principal da UTAD

A requalificação da Entrada Principal do Campus implicará a construção de uma nova guarita de apoio ao serviço de vigilância e acesso de funcionários, docentes, alunos e visitantes ao local. Será uma construção em estrutura metálica, com estética simples, de acordo com peças desenhadas e projeto específico de estruturas. A construção desta guarita implicará a demolição do "alpendre" existente na atual casa do guarda (com cerca de 9m<sup>2</sup> de área), de forma a se criar a largura necessária à intervenção pretendida.

### **Construção**

#### **a) Generalidades**

As características de desenho urbano, relativas aos arruamentos bem como às zonas envolventes destes, impõem a definição dos tipos de pavimentos a aplicar nas faixas de rodagem, passeios, ciclovias, parques de estacionamento para as bicicletas, baias de estacionamento automóvel, praças e ainda nas passeadeiras para peões. Torna-se ainda necessário a definição de pontos notáveis para o objetivo do projeto, nomeadamente postos de observação / miradouros.

A especificidade de cada um deles requer uma descrição detalhada, a qual será feita nos parágrafos seguintes.

#### **b) Faixa de Rodagem**

Para a realização desta pavimentação, apenas foi considerada a hipótese de uma estrutura de pavimento flexível, composta por camadas granulares e pavimentação em cubos de granito.

Deste modo teremos a seguinte estrutura de pavimento:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, dispondo de uma espessura de 0.30m após compactação;
- Camada de areia com 10 cm de espessura, após compactação;
- Pavimentação em cubos de granito cinza do tipo “Castro de Daire 7/9 qualidade 1<sup>a</sup> (exportação)”; No troço em que não há via exclusiva para a ciclovia, ou seja, em arruamentos partilhados, o pavimento será em Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor vermelha.

#### **c) Passeios**

A pavimentação dos passeios deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, com espessura de 0.20 m após compactação;



- Camada de areia com 0.10m de espessura, após compactação;
- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor amarelo”.

#### **d) Ciclovias**

A pavimentação das ciclovias deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, com espessura de 0.20 m após compactação;
- Camada de areia com 0.10 m de espessura, após compactação;
- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor vermelha”.

#### **e) Parques de Estacionamento de bicicletas**

A pavimentação dos parques deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, dispondo de uma espessura de 0.20m após compactação;
- Camada de areia com 0.10 m de espessura, após compactação;
- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor amarela”;

#### **f) Baias de Estacionamento**

A pavimentação das baias de estacionamento deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, dispondo de uma espessura de 0.30m após compactação;
- Camada de areia com 0.10 m de espessura, após compactação;
- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor cinza”;
- A separação entre faixa de rodagem e as baias de estacionamento será em pintura a tinta branca do tipo termo plástica.

#### **g) Passadeiras**

A pavimentação das passadeiras deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, dispondo de uma espessura de 0.30m após compactação;
- Camada de areia com 0.10 m de espessura, após compactação;

- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R”. A cor irá ser alternada de acordo com o tipo de travessia a realizar (conforme peças desenhadas).

#### **h) Praças**

A pavimentação das praças deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, com espessura de 0.20 m após compactação;
- Camada de areia com 0.10 m de espessura, após compactação;
- Pavimentação a Pavê do tipo “Flaviarte – R, cor vermelha”;
- As praças vão ser redesenhadas, com malhas quadradas em Pavê, separadas por lancis em xisto com 0.1 m de espessura e comprimento variável (conforme peças desenhadas). Relativamente à Praça Central, esta terá a particularidade de possuir muros de betão à vista (MS1, MS2 E MS3), com o intuito de evitar possíveis erosões do extrato natural do talude ali existente.

#### **i) Infraestruturas Hidráulicas**

Considerando a intervenção nas plataformas, e a idade de algumas redes hidráulicas, em particular a rede de água, prevê-se a realização dos seguintes trabalhos ao nível das infraestruturas hidráulicas:

- Rede de distribuição de água: substituição das tubagens mais antigas, com a aplicação de novas tubagens e acessórios, de acordo com o material das tubagens existentes;
- Drenagem de águas pluviais: introdução de caleiras de recolha de águas pluviais, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto, pedonal e ciclável em todos os troços do Eco Campus; serão mantidos os destinos finais já existentes.

#### **j) Infraestruturas Elétricas**

Nos locais supra mencionados, será reformulada toda a iluminação pública, onde passarão a existir apenas equipamentos de tecnologia LED, de forma a termos uma “energia mais limpa” e a custos mais reduzidos. A iluminação pública foi dimensionada de forma a respeitar não só os níveis exigidos pelas normas europeias, mas também para proporcionar um bom enquadramento com toda a envolvente.

A iluminação pública deverá ser realizada pela aplicação das seguintes luminárias:

- Iluminação da via de circulação e da ciclovia do tipo “LUSA SE e LUSA NE da Soneres”, conforme peças desenhadas.
- Iluminação das praças e escadarias de acesso do tipo “JOTA/RC LED, MiniMinor balizador e Mediopiso LED da Exporlux”, conforme peças desenhadas.

#### **k). Paisagismo**

Ao nível do paisagismo serão ampliadas as áreas verdes com espécies arbustivas, estudadas em função da zona de visitaç o, sempre mantendo o mesmo princ pio integrador do Jardim Bot nico, sendo especificadas todas as esp cies a integrar.

### **3. Estimativa Orçamental**

De acordo com o Projeto de Execuç o estima-se que a realizaç o dos trabalhos previstos importe em € 2.865.123, 30, valor ao qual acresce o IVA   taxa legal em vigor.

### **4. Proposta**

Estando o presente projeto de execuç o de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo colhido todos os pareceres necess rios e sendo necess rio demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovaç o do presente Projeto de Execuç o, para efeitos de candidatura.

Por despacho de 18/12/2017 o Vereador Adriano de Sousa concordou e submeteu o assunto   reuni o do Executivo Municipal para aprovaç o.-----

-----**DELIBERAÇ O: Aprovar o projeto de Execuç o para efeitos de candidatura, nos termos da informaç o dos serviços.**-----

**- Requalificaç o de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade - PEDU de Vila Real” – Aprovaç o de Projeto de Execuç o para efeitos de candidatura**

----- 21. – Presente   reuni o informaç o dos Serviços de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

## “1. Introdução

A candidatura de “Requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade - PEDU de Vila Real”, previsto no PEDU da Cidade de Vila Real, nomeadamente no respetivo PAICD, e tem como objetivo geral suportar a apresentação pelo Município de Vila Real (MVR) daquela candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2014 - 2020.

A referida candidatura apresentada nos termos do aviso de abertura para apresentação de candidaturas "Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano/PI 9.8 (9b) - AVISO NORTE-43-2016-18, no qual se estabelecem as disposições gerais de acesso aos apoios financeiros previstos no Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (REISE) no âmbito do Portugal 2020 e que tem o seguinte enquadramento:

- Eixo Prioritário: 5 - Sistema Urbano;
- Objetivo Temático: OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação;
- Prioridades de Investimento: 9.8/9b. Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais

A concretização da candidatura supra mencionada, é um dos primeiros passos para a efetiva operacionalização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, PEDUVR, cuja candidatura foi apresentada em 2015, reajustada em 2016, e posteriormente aprovada (candidatura EIDT 99-2015-03-067), sendo que a realização do projeto de intervenção física que suporta esta candidatura constituiu a primeira das atividades aqui incluídas, enquanto única atividade preparatória à realização da respetiva Operação.

No âmbito do referido PEDUVR está previsto o desenvolvimento de um conjunto de ações na sua componente do Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), integrado no PEDU de Vila Real, para além das ações de regeneração económica e social aí previstas, prevêem-se no seu Eixo 2 um conjunto de 2 intervenções físicas de reabilitação de espaços públicos e equipamentos em 5 Bairros, cujo desenvolvimento e operacionalização será assumido pelo Município de Vila Real (MVR) competindo-lhe a realização das respetivas ações, conforme estas estão identificadas naquele plano.

Nesta Operação está incluída a elaboração dos projetos e das empreitadas de todas intervenções em arruamentos, espaços centrais e espaços verdes, que se previam intervir no PAICD, e que estão identificadas nas ações EF 2.1. e EF2.2. as quais ficaram

contempladas no quadro de compromissos do PAICD do PEDU como as Intervenções n.º 3.1 - Requalificação de espaços centrais e espaços verdes em Bairros Sociais e n.º 3.2 - Requalificação de arruamentos em Bairros Sociais.

## **2. O Projeto de Execução**

O projeto foi desenvolvido com base nos princípios orientadores e soluções apresentadas no próprio Programa Preliminar e tendo em devida consideração as condicionantes também naquelas referidas, tendo adaptado aquelas orientações e soluções às reais condições existentes, em especial aquelas relacionadas com acessos e com as infraestruturas e instalações existentes, nomeadamente elétricas, telecomunicações, abastecimento de água, drenagem de águas residuais e águas pluviais, e iluminação pública, entre outros.

Esta intervenção apresenta os seguintes objetivos:

- a) Reforçar os laços intergeracionais das comunidades;
- b) Aumentar a utilização dos espaços de convívio e lazer dos espaços centrais existentes nos bairros;
- c) Reforçar a sua atratividade;
- d) Adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas;
- e) Adequação às necessidades ocupacionais da população;
- f) Melhoria da qualidade de vida dos utentes;
- g) Melhoria da condição física da população mais idosa;
- h) Minimização dos impactos das ondas de calor;
- i) Aumento da acessibilidade dos espaços a pessoas com mobilidade reduzida;
- j) Melhoria da imagem geral dos bairros e autoestima da comunidade;

Na intervenção no espaço público destinada exclusivamente aos bairros da Laverqueira e S. Vicente de Paula, prevê-se a requalificação de um conjunto de arruamentos com os seguintes objetivos:

- a) melhorar a imagem geral dos bairros;
- b) Aumentar o conforto e segurança do modo pedonal no interior dos bairros, possibilitando o acesso a todo o bairro aos moradores com mobilidade reduzida, em particular aos equipamentos e espaços centrais de estadia/ convívio;
- c) Redução do potencial de conflito entre peões e automóveis;
- d) Aumento do potencial de vivência comunitária em espaço público;
- e) Eliminação do potencial destrutivo do crescimento arbóreo nos pavimentos;

- f) Reorganização do estacionamento em espaço público;
- g) Redução da velocidade de circulação no interior dos bairros;
- h) Diminuição de consumos energéticos com a iluminação pública;
- i) Diminuição do ruído ao longo daqueles arruamentos;
- j) Melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Pretende-se assim que este conjunto de intervenções contribuam para melhorar as condições de vida destas comunidades, criando melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, melhorando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços.

O programa preliminar definiu um conjunto de princípios para elaboração do projeto, sendo que deveria ser dada uma atenção especial a algumas temáticas a integrar nas intervenções nos espaços públicos, nomeadamente:

- Adaptar o espaço público às diversas funções que comporta, à natureza e intensidade de utilização com especial atenção às condições de segurança e conforto em especial para os utentes de mobilidade condicionada;
- Incentivar a mobilidade pedonal reforçando as condições da estrutura física e entre estas e as paragens dos TPU ao longo dos eixos estruturantes;
- Melhorar a identificação e hierarquia dos elementos constituintes do sistema urbano nomeadamente travessias pedonais, áreas partilhadas, paragens de TPU, rampas galgáveis, caldeiras, mobiliário e sinalética;
- Aumento substancial da largura útil dos passeios, com introdução de novas caldeiras e novos pavimentos seguros e adaptados a mobilidade condicionada, bem como de momentos de descanso e conforto sempre que possível.
- Requalificar e redesenho do perfil de todos os arruamentos, ficando todos os arruamentos internos sobre elevados e partilhados, integrados em “Zona de velocidade reduzida (max. 30Km/h)”.
- Requalificação e redesenho dos espaços urbanos centrais, das áreas expectantes e incaracterísticas, com introdução de novas caldeiras, novos pavimentos seguros e adaptados a mobilidade condicionada, bem como de momentos que propiciem o descanso e o convívio intergeracional.
- Adoção criteriosa de materiais, cores e equipamentos que permitam conferir uma linguagem coerente e uma imagem urbana única entre a malha existente.

- Aproveitar e integrar as redes de Infraestruturas existentes evitando projetos mais profundos e processos burocráticos demorados.
- Requalificar e ampliar os espaços verdes de enquadramento com especial atenção nas áreas expectantes ou abandonadas
- Avaliar as soluções propostas do ponto de vista da sua sustentabilidade quer em termos financeiros quer em termos ambientais com especial atenção à emissão de GEE, ao ruído, á iluminação pública e ao aproveitamento das águas pluviais.

As Soluções de Projeto desenvolvidas tiveram também em consideração as condicionantes relativas aos custos de intervenção que decorrem das áreas de cada arruamento estimadas no âmbito do PEDUVR e dos respetivos Valores Máximos de Referência que constam dos elementos incluídos naquele plano e de acordo com o estipulado no programa preliminar.

### **2.1. Soluções de projeto**

As propostas de Projeto desenvolvidas para cada um daqueles bairros, contemplaram as seguintes soluções:

#### **A. Dr.º Francisco Sá Carneiro**

- Caracterização e requalificação da Praça Amaro da Costa e do Largo contíguo do Centro comercial com a introdução de um novo pavimento seguro e suave, bancos, papeleiras e caldeiras nas árvores;
- Caracterização e requalificação das áreas existentes e identificadas destinadas a parque multigeracional e estendal coletivo;
- Requalificação dos espaços verdes de enquadramento existentes e sua ampliação e caracterização na área envolvente do Polivalente Coberto;
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção das luminárias da Iluminação pública que serão substituídas por novas com tecnologia “Led”. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

#### **B. Laverqueira**

- Requalificação e reperfilamento dos Arruamentos com introdução em todo o Bairro, á exceção da Rua do Concelho de Chaves, de “Zona de velocidade reduzida (max. 30Km/h)”;

- Alargamento dos passeios com introdução de novas caldeiras e de um novo pavimento mais suave e seguro adaptado a mobilidade condicionada;
- Requalificação e redesenho dos espaços expectantes ou abandonados situados no interior dos quarteirões no sentido de possibilitar a estadia intergeracional e acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada com a introdução de um novo pavimento seguro e suave, bancos, papeleiras e equipamento de diversão e lazer;
- Requalificação e estruturação dos espaços verdes de enquadramento existentes com a introdução de espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção das luminárias da Iluminação pública que serão substituídas por novas com tecnologia “Led”. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

### **C. Parada de Cunhos**

- Requalificação e redesenho do espaço de lazer onde se situam os equipamentos no sentido de possibilitar a estadia intergeracional e acessível a pessoas com mobilidade condicionada com a introdução de um novo pavimento seguro e suave, bancos, papeleiras e equipamento de diversão e lazer;
- Redesenho e ordenamento das áreas de estacionamento com a introdução de caldeiras perpendiculares aos passeios nas árvores existentes ou a plantar com acertos pontuais no perfil dos passeios;
- Requalificação e estruturação dos espaços verdes de enquadramento existentes com a introdução de espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção das luminárias da Iluminação pública que serão substituídas por novas com tecnologia “Led”. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

### **D. São Vicente de Paula**

- Requalificação e reperfilamento dos Arruamentos com introdução em todo o Bairro, á exceção das Ruas Frei Miguel Contreiras e Adelino Samardã, de “Zona de velocidade reduzida (max. 30Km/h)”;



- Os arruamentos internos do Bairro, área envolvente do depósito EMAR, à exceção da Rua Padre Manuel Teixeira, serão sobrelevados e partilhados;
- Alargamento dos passeios com introdução de novas caldeiras e de um novo pavimento mais suave e seguro adaptado a mobilidade condicionada em toda a rua Frei Miguel Contreiras com redesenho do seu topo Norte junto á escadaria propiciando aí um novo momento de estar;
- Requalificação e redesenho do espaço central formado pela Rua Padre Manuel Teixeira e Largo do depósito da EMAR no sentido de possibilitar a estadia e usufruto intergeracional daquele espaço, acessível a pessoas com mobilidade condicionada, através da introdução de um novo pavimento seguro e suave, bancos, papeleiras e equipamento de diversão e lazer;
- Recuperação dos pavimentos das faixas de rodagem e passeios na Rua Adelino Samardã;
- Redesenho do espaço do Parque Infantil no sentido de criação de um espaço de estadia intergeracional, acessível a pessoas com mobilidade condicionada, através da introdução de um novo pavimento e novos equipamentos para utilizadores seniores;
- Requalificação e estruturação dos espaços verdes de enquadramento existentes com a introdução de espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção das luminárias da Iluminação pública que serão substituídas por novas com tecnologia “Led”. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

#### **E. Vila Nova**

- Requalificação e redesenho do espaço de diversão e lazer onde se situam os equipamentos no sentido de possibilitar a estadia intergeracional e acessível a pessoas com mobilidade condicionada, com a introdução de um novo pavimento seguro e suave, bancos, papeleiras e equipamento de diversão e lazer;
- Redesenho e ordenamento parcial das áreas de estacionamento na zona do parque intergeracional com acertos pontuais no perfil dos passeios;
- Requalificação e estruturação dos espaços verdes de enquadramento existentes com a introdução de espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições edafoclimáticas locais;

- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção das luminárias da Iluminação pública que serão substituídas por novas com tecnologia “Led”;  
Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

## **2.2. Construção**

### **A. Dr.º Francisco Sá Carneiro**

#### **Pavimentos**

Revestimento dos pavimentos da Praça Amaro da Costa e do Largo do centro comercial: Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso Poroso constituído por camada de assentamento á base de britas nº 2 com a alt. de 10cm,funcionando como caixa de drenagem sem drenos e piso constituído por Betão Betuminoso Poroso com 9cm de espessura seguida de pintura com tinta especifica para betão betuminoso poroso tipo "Fibroplast" antiderrapante, cor "vermelho tijolo". O Pavimento será esquartelado por lancis de granito tipo “Pedras Salgadas” peças inteiras com as dimensões 10x10x120cm de comp. mínimo, amaciado na face exterior, assentes faceados com o restante pavimento sobre fundação em betão mínimo C12/15.

Demolição dos degraus existentes entre os dois espaços e sua substituição por degraus constituídos por peças inteiras em granito “Pedras Salgadas”, com as dimensões 200x40x17cm, ficando o cobertor com 30cm, serrado, assentes sobre fundação em betão mínimo C12/15.

#### **Espelho de Água**

O “espelho de água” a construir na Praça Amaro da Costa terá as dimensões uteis de 200x800, configurado por lancis de granito tipo “Pedras Salgadas” peças inteiras com as dimensões 15x15x200cm. Juntas esmagadas, amaciado na face exterior, assentes faceados com o restante pavimento sobre argamassa hidrofugada e fundação em betão mínimo C12/15.

Fundo constituído por lajes de granito tipo “Pedras Salgadas” peças inteiras com as dimensões 15x15x200cm de comp. juntas esmagadas, amaciado na face exterior, assentes sobre argamassa hidrofugada e fundação em betão mínimo C12/15. Instalação de linha central de jatos de água pulverizada tipo “SpayngJet – Oásis” ou equivalente.

### **Infraestruturas Hidráulicas**

- Drenagem de águas pluviais: introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo “Ductil” classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

### **Caldeiras**

Fornecimento e colocação de caldeiras das Árvores a plantar no Largo do Centro Comercial faceadas com o restante pavimento, em granito “Pedras Salgadas” ou equivalente, serrado, com a dimensão de 15cm largX165cm compX15cm alt. Todas as peças assentes em fundação de betão mínimo C12/15

Fornecimento e aplicação de gradil para preenchimento da caldeira em quadrícula metálica, electro-soldada, malha 68x76mm, tipo “SJMETAL LDA” ou equivalente

### **Iluminação Publica**

As luminárias existentes serão mantidas, salvo situações em que tal se demonstrar ser tecnicamente desaconselhável.

### **Bancos**

Fornecimento e colocação de bancos em betão branco com armadura em heliaço, hidrofugado, simplesmente apoiados com o peso aprox. de 335Kg. Dimensões 2000x500x450cm tipo “Banco Alternativo 1 R<sup>º</sup> 13003-URBAN-AMOP” ou equivalente.

### **Papeleiras**

Tipo “Bricantel –Bragança mod.C23GC” ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

### **Vegetação**

A vegetação está organizada em árvores existentes a manter, árvores de grande porte, árvores de pequeno/médio porte, arbustivas e sementeiras. Todas as espécies arbóreas a

utilizar estarão adaptadas ao local onde serão inseridas. As espécies arbustivas serão exemplares igualmente adaptados ao local e acima de tudo que exijam um baixo consumo de água. A sementeira terá uma composição variada mas adaptada às condições climáticas de forma a garantir a sua persistência no tempo.

### **Estendais comunitários**

Verificou-se que no bairro Francisco Sá Carneiro, especificamente numa zona próxima da praça Amaro da Costa, existem estendais comunitários e que ainda são utilizados. Por isso, e para dar continuidade a esta prática e potenciar o abandono dos estendais nas fachadas dos edifícios, propõem-se requalificar dois espaços existentes através do desenho e dos próprios estendais.

Fornecimento e colocação de estendal rotativo cinza metálico, tipo guarda-chuva, de 60 m com fixação de betão de 50 mm e sistema “Easy-Lift” para fácil regulação de altura desde 1,49 m até 1,97 m e diâmetro útil de 3,12 m. Do tipo Brabantia ou equivalente.

Os estendais serão colocados sobre uma camada de gravilha mármore branco da AMOP ou equivalente com granulometria de 1/2 cm numa camada de 0,05 m de espessura.

### **B. Laverqueira**

#### **Faixa de Rodagem**

Para a realização desta pavimentação, apenas foi considerada a hipótese de uma estrutura de pavimento, composta por camadas granulares e pavimentação em betão betuminoso.

Deste modo teremos a seguinte estrutura de pavimento:

- Pavimento existente;
- Rega de colagem;
- Reforço de desgaste em betão betuminoso com 5cm esp na cor original.
- Separação com os passeios por pavimento tátil do tipo "Tactil Alert H8 200x200x84", da Presdouro ou equivalente, na cor amarela, incluindo fundação em betão simples C12/15 com 20cm de largura e 20cm de altura.

#### **Passeios**

A pavimentação dos passeios deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado

- Camada de “Tout-Venant” com 20cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Pavimentação a bloco de cimento tipo Pavê “Flaviarte – R, cor branco” ou equivalente.

### **Passadeiras**

As passadeiras serão em pintura termoplástica.

### **Infraestruturas Hidráulicas**

Drenagem de águas pluviais: introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo “Ductil” classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

### **Caldeiras**

Fornecimento e colocação de caldeiras das Árvores a plantar ou existentes faceadas com o restante pavimento, em lancis de betão com 20cm L x 20cm A x 165cm C assente em fundação de betão mínimo C12/15.

Fornecimento e aplicação de gradil para preenchimento da caldeira em quadrícula metálica, electro-soldada, malha 68x76mm, tipo “SJMETAL LDA” ou equivalente

### **Bancos**

Fornecimento e colocação de bancos em betão branco com armadura em heliação, hidrofugado, simplesmente apoiados com o peso aprox. de 335Kg. Dimensões 2000x500x450cm tipo “Banco Alternativo 1 R<sup>a</sup> 13003-URBAN-AMOP” ou equivalente.

### **Papeleiras**

Tipo “Bricantel –Bragança mod.C23GC” ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

### **Abrigo Paragem BUS**

Fornecimento e colocação de abrigos nas Paragens BUS central junto ao parque de diversão e lazer intergeracional constituído por estrutura em perfil de aço metálico lacado cor cinza grafiti sable, com assento mais á direita para cadeira de rodas.

### **Vegetação**

A vegetação está organizada em árvores existentes a manter, árvores de grande porte, árvores de pequeno/médio porte, arbustivas e sementeiras. Todas as espécies arbóreas a utilizar estarão adaptadas ao local onde serão inseridas. As espécies arbustivas serão exemplares igualmente adaptados ao local e acima de tudo que exijam um baixo consumo de água. A sementeira será aplicada por hidrosementeira e terá uma composição variada mas adaptada às condições climatéricas de forma a garantir a sua persistência no tempo.

### **Parque multigeracional e parque infantil**

Está previsto o fornecimento e colocação de equipamentos bio saudáveis e a construção de um parque infantil, conforme explicitado nas peças escritas e desenhadas do projeto de execução.

## **C. Parada de Cunhos**

### **Passeios**

A pavimentação dos passeios a redesenhar parcialmente deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de “Tout-Venant” com 20cm de espessura
- Pavimentação em betonilha de cimento esquadrelada em continuidade com a existente.
- Separação com os passeios por lancil de betão tipo “Lancil 20 Presdouro” ou equivalente com 195x225x250x110x1000mm assente em fundação de betão mínimo C12/15

### **Infraestruturas Hidráulicas**

-Drenagem de águas pluviais com introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo “Ductil” classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já

existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

### **Caldeiras**

Fornecimento e colocação de caldeiras das Árvores existentes ou a plantar em lancis de betão com 0,20m de largura assente em fundação de betão mínimo C12/15

### **Bancos**

Fornecimento e colocação de bancos em betão branco com armadura em heliaço, hidrofugado, simplesmente apoiados com o peso aprox. de 335Kg. Dimensões 2000x500x450cm tipo “Banco Alternativo 1 Rf<sup>a</sup> 13003-URBAN-AMOP” ou equivalente.

### **Papeleiras**

Tipo “Bricantel –Bragança mod.C23GC” ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

### **Fossos dos edifícios**

Os fossos dos edifícios apresentam um problema básico de desconforto por se situarem a uma cota inferior e serem ensombrados pelo muro de suporte do arruamento. Por isso, se optou por criar uma faixa de proteção contra a colocação de vegetação próximo dos edifícios de forma a entrar mais luz. Para ajudar esse fato, essa faixa será preenchida por uma camada de gravilha mármore branco da AMOP ou equivalente, com granulometria de 1/2 cm numa camada de 0,05 m de espessura.

### **Parque multigeracional e parque infantil**

Está previsto o fornecimento e colocação de equipamentos bio saudáveis e a construção de um parque infantil, conforme explicitado nas peças escritas e desenhadas do projeto de execução.

#### **D. São Vicente de Paula**

##### **Faixa de Rodagem**

Para a realização da pavimentação das faixas de rodagem das Ruas Padre Manuel Teixeira e Frei Miguel Contreiras, foi considerada a hipótese de uma estrutura de pavimento, composta por camadas granulares e pavimentação em betão betuminoso.

Deste modo teremos a seguinte estrutura de pavimento:

- Pavimento existente;
- Rega de colagem;
- Reforço de desgaste em betão betuminoso com 4cm esp na cor original.
- Separação com os passeios por lancil de betão tipo “Lancil 20 Presdouro” ou equivalente com 195x225x250x110x1000mm assente em fundação de betão mínimo C12/15.

##### **Passeios**

A pavimentação dos passeios deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de “Tout-Venant” com 20cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Pavimentação a bloco de cimento tipo Pavê “Flaviarte – R, cor branco” ou equivalente.

##### **Arruamentos Partilhados**

Para a realização da pavimentação dos arruamentos internos sobre elevados e partilhados do Bairro e envolvente do depósito da EMAR, foi considerada a hipótese de uma estrutura de pavimento flexível, composta por camadas granulares e pavimentação em bloco de cimento

Deste modo teremos a seguinte estrutura de pavimento:

- Terreno compactado
  - Camada de “Tout-Venant” com 25cm de espessura
  - Camada de areia com 10 cm de espessura,
  - Pavimentação a bloco de cimento tipo Pavê “Flaviarte – R, cor vermelho “bordeaux””
- ou

Equivalente.



= Separação com as faixas de rodagem por lancis galgáveis em betão produzidos por vibro compactação tipo “Rampa 20x50–Presdouro” ou equivalente com 200x500x250x130x1000mm

### **Passadeiras**

As passadeiras serão sobre elevadas e deverão ser realizadas pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de “Tout-Venant” com 25m de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura
- Pavimentação a blocos de cimento tipo “Pavê Flaviarte – R, cor branco” tracejados com blocos Tipo” Pavê Flaviarte – cor cinza” ou equivalente
- Lancis galgáveis em betão produzidos por vibro compactação tipo “Rampa 20x50 – Presdouro” ou equivalente com 200x500x250x130x1000mm.

### **Recuperação de pavimentos**

Os pavimentos existentes na Rua Adelino Samardã serão recuperados segundo o seguinte critério:

- Nivelamento e recuperação das áreas deterioradas dos passeios revestidos a betonilha de cimento esquadrelada.
- Recuperação de todo o pavimento das faixas de rodagem e baias de estacionamento em betuminoso á cor tradicional. Marcação dos lugares de estacionamento por pintura de linha continua em” tinta de borracha” cor branca

### **Infraestruturas Hidráulicas**

- Drenagem de águas pluviais: introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo “Ductil” classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

### **Caldeiras**

Fornecimento e colocação de caldeiras das Árvores a plantar ou existentes faceadas com

o restante pavimento, em lances de betão com 20cm L x 20cm A x 165cm C assente em fundação de betão mínimo C12/15.

Fornecimento e aplicação de gradil para preenchimento da caldeira em quadrícula metálica, electro-soldada, malha 68x76mm, tipo "SJMETAL LDA" ou equivalente

### **Iluminação Publica**

As luminárias existentes serão mantidas, salvo situações em que tal se demonstrar ser tecnicamente desaconselhável.

### **Bancos**

Fornecimento e colocação de bancos em betão branco com armadura em heliaço, hidrofugado, simplesmente apoiados com o peso aprox. de 335Kg. Dimensões 2000x500x450cm tipo "Banco Alternativo 1 Rf 13003-URBAN-AMOP" ou equivalente.

### **Papeleiras**

Tipo "Bricantel –Bragança mod.C23GC" ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

### **Abrigo Paragem BUS**

Fornecimento e colocação de abrigos nas Paragens BUS central junto ao parque de diversão e lazer intergeracional constituído por estrutura em perfil de aço metálico lacado cor cinza grafiti sable, com assento mais á direita para cadeira de rodas.

### **Parque multigeracional e parque infantil**

Está previsto o fornecimento e colocação de equipamentos bio saudáveis e a construção de um parque infantil, conforme explicitado nas peças escritas e desenhadas do projeto de execução.

## **E. Vila Nova**

### **Passeios**

A pavimentação dos passeios a redesenhar parcialmente deverá ser realizada pela aplicação da seguinte estrutura:

- Terreno compactado
- Camada de “Tout-Venant” com 20cm de espessura
- Camada de areia com 10 cm de espessura,
- Pavimentação em cubo de granito, equivalente ao existente.
- Separação com os passeios por lancil de betão com 0,20m de largura assente em fundação de betão mínimo C12/15.

### **Estacionamentos**

A delimitação dos lugares de estacionamento será materializada com pintura a tinta de borracha em linha contínua à cor branca.

### **Infraestruturas Hidráulicas**

Drenagem de águas pluviais: introdução de grelhas de recolha de águas pluviais em ferro fundido tipo “Ductil” classe C 250 ou equivalente, com ligação às redes já existentes, com adaptação da localização dos órgãos de recolha (sumidouros) e possível prolongamento de alguns troços com inserção de sumidouros, permitindo a circulação em condições de conforto. Serão mantidos os destinos finais já existentes.

### **Caldeiras**

Fornecimento e colocação de caldeiras das Árvores existentes ou a plantar em lancis de betão com 0,20m de largura assente em fundação de betão mínimo C12/15.

### **Bancos**

Fornecimento e colocação de bancos em betão branco com armadura em heliaço, hidrofugado, simplesmente apoiados com o peso aprox. de 335Kg. Dimensões 2000x500x450cm tipo “Banco Alternativo 1 R<sup>º</sup> 13003-URBAN-AMOP” ou equivalente.

### **Papeleiras**

Tipo “Bricantel –Bragança mod.C23GC” ou equivalente com 380mm de diam x 475mm L x 884mm A, capacidade 60L

Estrutura metálica, perfil estrutural em aço norma EN 10025-2 classe S 23.5JR, com tratamento anti corrosivo de galvanização por emersão a quente com acabamento lacado a esmalte tipo gel a 230°C, forja 2600 sablé.

### **Abrigo Paragem BUS**

Fornecimento e colocação de abrigo na Paragem BUS central junto ao parque de diversão e lazer intergeracional constituído por estrutura em perfil de aço metálico lacado cor cinza grafiti sable, com assento mais á direita para cadeira de rodas.

### **Parque multigeracional e parque infantil**

Está unicamente previsto o fornecimento e colocação de equipamentos bio saudáveis, conforme projeto de execução, uma vez que o parque infantil existente foi já objeto de requalificação.

### **3. Estimativa Orçamental**

De acordo com o Projeto de Execução estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 915.407,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### **4. Proposta**

Estando o presente projeto de execução de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente Projeto de Execução, para efeitos de candidatura.”

Por despacho de 18/12/2017 o Vereador Adriano de Sousa concordou e submeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de Execução para efeitos de candidatura, nos termos da informação dos serviços.-----

## **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**- APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Vila Real**

**- Pedido de apoio**

----- 22. – Presente à reunião ofício da APPDA – Associação Portuguesa para as perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Vila Real, registado sob o n.º21135, datado de 18/12/2017, do seguinte teor:

“A APPDA Vila Real (Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Vila Real), pela passagem do seu 2.º Aniversário e pela realização do Almoço de Natal, vem mui respeitosamente, solicitar a V.ª Exª um apoio monetário, para fazer face às despesas com a organização dos referidos eventos”.

Por despacho a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 250€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4393, no projeto PAM n.º 16/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

**- Alteração das Normas dos SAF**

----- 23. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Como é do conhecimento de V/Ex.cia, no âmbito dos Serviços de Apoio à Família o Município de Vila Real implementou, através da aquisição de serviços a Instituições e Associações, o desenvolvimento de atividades orientadas em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Concelho;

2. A oferta destas atividades tem como objetivo garantir que os períodos não letivos sejam cada vez mais pedagógicos e complementares das aprendizagens e que ainda sejam um reforço sócio-educativo;
3. No presente ano letivo, o Município de Vila Real disponibiliza as seguintes atividades orientadas desenvolvidas por técnicos devidamente habilitados para tal:
- Educação Pré-escolar: *Yoga | Expressão Musical | Expressão Dramática | Brincar sem Brinquedos | Dança*
  - 1º Ciclo do Ensino Básico: *Yoga | Expressão Musical | Expressão Dramática | Brincar sem Brinquedos | Dança*
4. Neste sentido, e para melhor informação de toda a comunidade escolar e não escolar seria pertinente que as **Normas de funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar da rede Pública e as Normas de funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública** fossem alteradas de forma a ser integrada informação sobre a frequência das crianças nas atividades orientadas;
5. Assim, sugere-se que nas Normas referentes ao funcionamento das AAAF passe a constar:
- ✓ No ponto I - Introdução
    - Serviço de almoço;
    - Serviço de prolongamento de horário;
    - Serviço de acolhimento;
    - Serviço de extensão do prolongamento;
    - Atividades Orientadas.
  - ✓ No Ponto II – Normas de Funcionamento
    - A – Normas Gerais
      - 1. e) Atividades orientadas (integradas nos serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário).
        - 1.1. 4) As crianças que frequentem exclusivamente as atividades orientadas deverão suportar um custo.
    - C – Participações

Custos para quem frequenta exclusivamente as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	0,50€	0,50€
3º Escalão	0,75€	1,50€
4º Escalão	1€	2€

6. Relativamente às Normas de funcionamento da CAF, solicita-se que sejam alteradas passando a constar:

✓ No Ponto II – Normas de Funcionamento

A – Normas Gerais

- Atividades orientadas (integradas nos serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário).

3. As crianças que frequentem exclusivamente as atividades orientadas deverão suportar um custo.

C- Compartições

Custos para quem frequenta exclusivamente as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	0,50€	0,50€
3º Escalão	0,75€	1,50€
4º Escalão	1€	2€

Por despacho 13/12/2017 o Vereador José Maria Magalhães concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as normas contidas na informação dos serviços.-**

- Voto de Louvor

- Equipa do Escalão Júnior do Ginásio Clube de Vila Real

----- 24. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Ginásio Clube Vila Real esteve representado por seis atletas nos Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores de Piscina Curta (25m), competição realizada na

Piscina do Clube Fluvial Portuense (Porto), nos dias 9 e 10 de dezembro, onde participaram 402 atletas em representação de 78 clubes.

Os atletas Ana Margarida Guedes, Ana Sofia Leite, Ana Sofia Nóbrega, Koen Weustink, Luís Carvalho e Alexandre Ribas estiveram em excelente plano conquistando oito medalhas (3 de primeiro, 3 de segundo e 2 de terceiro lugar), onze recordes pessoais, onze recordes regionais e a presença em dezasseis finais.

**Ana Margarida Guedes** foi um dos grandes destaques da parte do GCVR ao sagrar-se **Campeã Nacional Júnior nas provas de 50 e 100 metros Mariposa**, onde realizou os tempos de 27.39 e 1.01.95 respetivamente, marcas que constituem dois novos recordes pessoais e regionais Júnior 17 anos. A nadadora vila-realense foi ainda **Vice-Campeã Nacional Júnior por duas vezes, nos 50 Livres e 50 Costas** com os tempos de 26.70 e 29.22, que são igualmente recordes pessoais e regionais Júnior 17 anos. Igualmente no escalão Júnior, a destacar o atleta **Koen Weustink** que se sagrou **Campeão Nacional na prova de 50 Costas** com o tempo de 26.33, sagrando-se ainda Vice-Campeão Nacional nos 100 Costas com 57.21. O nadador do GCVR conquistou ainda dois terceiros lugares nas provas de 50 e 100 Mariposa com as marcas de 25.49 e 57.04, contando ainda com um 4º lugar nos 50 Livres com 24.12 e um 5º lugar nos 100 Livres com 52.30, registando um total de cinco recordes pessoais e cinco recordes regionais Júnior 18 anos.

Os nadadores do GCVR tiveram assim uma participação ao mais alto nível como se pode comprovar pelos resultados alcançados e que culminaram no 6º lugar do medalheiro no escalão Júnior, que coloca mais uma vez o GCVR entre as melhores equipas nacionais

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à **Equipa do Escalão Júnior do Ginásio Clube de Vila Real** pela conquista dos títulos e recordes conquistados, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Akademia de Karaté de Vila Real e aos seus atletas

----- **25.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:



“A Akademia de Karaté de Vila Real esteve presente no Campeonato Nacional de Karaté nos escalões de Cadete, Júnior e Sub- 21, competição realizada na Maia nos dias 9 e 10 de dezembro, onde participaram 645 atletas em representação de 139 clubes.

A Atleta **Laura Pires** no escalão de Júnior – 53 Kg, sagrou-se **Campeã Nacional** pelo terceiro ano consecutivo, demonstrando grande superioridade em relação às suas adversárias.

A Atleta **Ana Nobre** na categoria de – 59 Kg, conquistou o título de **Vice – Campeã Nacional** e a **Sofia Costa** no mesmo escalão o **terceiro lugar do pódio**.

Na categoria de Cadete, Henrique Carvalho em -57Kg e António Almeida em -63 Kg, conquistaram o 3º lugar do pódio.

Os atletas da AKVR tiveram assim uma participação ao mais alto nível como se pode comprovar pelos resultados alcançados (uma Campeã Nacional, uma Vice- Campeã e três terceiros lugares) que coloca a AKVR entre as melhores equipas nacionais.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à **Akademia de Karaté de Vila Real e aos seus atletas pela conquista dos títulos, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade**”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 26. -- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Art 1 - Retifico, passando a constar, relativamente ao número da descrição, nas linhas uma e duas da folha quarenta e cinco, onde se lê: "três mil quinhentos e setenta e dois", deve ler-se "três mil setecentos e setenta e cinco", como verifiquei por certidão da Conservatória do Registo Predial, que arquivo. Em 21-11-2017. A notária, em

Fátima Correia
NOTÁRIA
Livro 271
Fis. 44

### CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

--- No dia dez de novembro de dois mil e dezassete, perante mim, Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, NIF 161 012 256, Notária com Cartório sito na Quinta da Araucária, Lote 1, Loja 2, cidade de Vila Real, compareceram os outorgantes: -----

--- Primeiro --- **Prof. Dr. ANTÓNIO AUGUSTO FONTAINHAS FERNANDES**, viúvo, natural da freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães, residente na Rua Miguel Torga, Edifício São Cristóvão, segundo esquerdo, em Vila Real, que intervém na qualidade de **Magnífico Reitor** e em representação da **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**, adiante designada por **UTAD**, anteriormente denominado **INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**, Pessoa Coletiva número **501 345 361**, com sede na Quinta dos Prados, freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real, cuja qualidade e poderes verifiquei pelas fotocópias autenticadas do Termo de Posse, de cinco de maio de dois mil e dezassete e da ata da reunião número seis, de oito de setembro de dois mil e dezassete, do Conselho Geral da UTAD, que arquivo e nos termos do Decreto-Lei número 60/86 de vinte e dois de março.

--- Segundo --- **Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, divorciado, natural da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Vila Real, residente na Rua Ator Ruy de Carvalho, Lote 1, segundo esquerdo, em Vila Real, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, Pessoa Coletiva número **506 359 670**, com sede na Avenida Carvalho Araújo, freguesia e concelho de Vila Real, cuja qualidade e poderes para o ato, verifiquei pela fotocópia autenticada da Ata avulsa da Instalação da Câmara Municipal de Vila Real para quadriénio

2  
mm

2017-2021 e pela certidão da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Real do dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, donde consta a deliberação da presente constituição de direito de superfície, que arquivo. -----

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. -----

--- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

--- Que em nome da **UTAD** que representa e nos termos da deliberação de oito de setembro de dois mil e dezassete, constitui o direito de superfície a favor do **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, representada pelo segundo outorgante, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Identificação do Imóvel)**

--- A **UTAD** é legítima possuidora da rede viária que serve o Campus, melhor identificada da planta anexa, com a área total de **noventa mil setecentos e treze metros quadrados**, parte componente dos seguintes prédios sitos na freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real: -----

--- Prédio rústico designado Quinta dos Prados, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **3965**, que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número **mil quinhentos e vinte e dois**, da freguesia de Vila Real (São Pedro) e do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número **três mil quinhentos e vinte e quatro**, da freguesia de Folhadela, inscritos a favor do Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro pela inscrição AP. seis, de dezassete de maio de mil novecentos e oitenta e cinco; -----

--- Prédio rústico designado Quinta dos Barreiros, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **3572**, que faz parte do prédio misto descrito na

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fátima Correia
NOTÁRIA
Livro <u>271</u>
Fis. <u>45</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

*3*  
*[Handwritten mark]*

Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número **três mil quinhentos e setenta e dois**, da freguesia de Folhadela, inscrito a favor da **UTAD** pelas inscrições AP. dezanove e AP. vinte, ambas de treze de março de dois mil e quinze. -----

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Objeto)

--- Pelo presente contrato, a **UTAD**, tendo por base a deliberação do Conselho Geral de oito de setembro de dois mil e dezassete, cede ao **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, o direito de superfície das parcelas de terreno dos prédios rústicos identificadas na cláusula primeira, e que constituem a rede viária do Campus, com a área total de **noventa mil setecentos e treze metros quadrados**, correspondente às áreas parcelares de **oitenta mil novecentos e setenta metros quadrados** do artigo matricial **3965** (Quinta dos Prados) e **nove mil setecentos e quarenta e três metros quadrados** do artigo matricial **3572** (Quinta de Barreiros), nos termos fixados nas cláusulas seguintes. -----

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Finalidade)

--- A cedência do direito de superfície tem como fim específico o melhoramento e manutenção da referida rede viária, com vista à promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável da cidade de Vila Real, nomeadamente com a criação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD. -----

### CLÁUSULA QUARTA

#### (Direitos e Obrigações dos Outorgantes)

--- Um – A **UTAD**, representada pelo primeiro outorgante, obriga-se a: -----

--- a) Ceder, gratuitamente, e livre de quaisquer ónus ou encargos, de que

resultem limitações ou restrições ao direito de superfície, para além das que estejam previstas na presente escritura, as parcelas de terreno identificadas na cláusula segunda; -----

--- b) Informar o superficiário de toda e qualquer circunstância que possa comprometer a segurança da rede viária identificada na cláusula primeira. -----

--- **Dois** – O **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, representado pelo segundo outorgante, obriga-se a: -----

--- a) Promover a expensas suas todas as obras de conservação que se mostrem indispensáveis à adequada utilização da rede viária ora cedida; -----

--- b) Não afetar a outro fim, que não sejam os referidos na cláusula terceira, as parcelas objeto do presente contrato; -----

--- c) Permitir todas as atividades relacionadas com a vida académica. -----

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Prazo do Direito de Superfície)**

--- A cedência do direito de superfície será válida por **quinze anos**, a contar da data da presente escritura. -----

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Transmissão)**

--- O direito de superfície não poderá ser transmitido pelo **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, sem autorização expressa da **UTAD**. -----

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Extinção do Direito de Superfície e Restituição do Objeto)**

--- **Um** – O direito de superfície extingue-se pelo decurso do prazo previsto na cláusula quinta. -----

--- **Dois** – Em caso de extinção a rede viária reverterá para a posse da **UTAD**, -----

*Handwritten signatures in blue ink.*

Fátima Correia
NOTÁRIA
Livro <u>271</u>
Fls. <u>46</u>
<i>Handwritten signature</i>

livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devida indemnização ao **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pelas benfeitorias realizadas. -----

--- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

--- Que o **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, que representa, aceita a presente escritura de constituição do direito de superfície, para o fim previsto e com as cláusulas indicadas. -----

--- **ARQUIVO:** Documento de liquidação do Imposto de Selo da Verba 1.1 da T.G.I.S. número **2026846**, do qual consta a isenção do pagamento do respetivo imposto, benefício este associado ao sujeito passivo. -----

--- **FORAM EXIBIDAS:** Duas cadernetas prediais rústicas obtidas via Internet em 9 de novembro de 2017. -----

--- Verifiquei os elementos de registo pela consulta on-line feita hoje às certidões permanentes com os códigos de acesso **PP-1539-50692-171424-001522**, **PP-1539-50684-171409-003524** e **PP-1548-95040-171409-003875**. -----

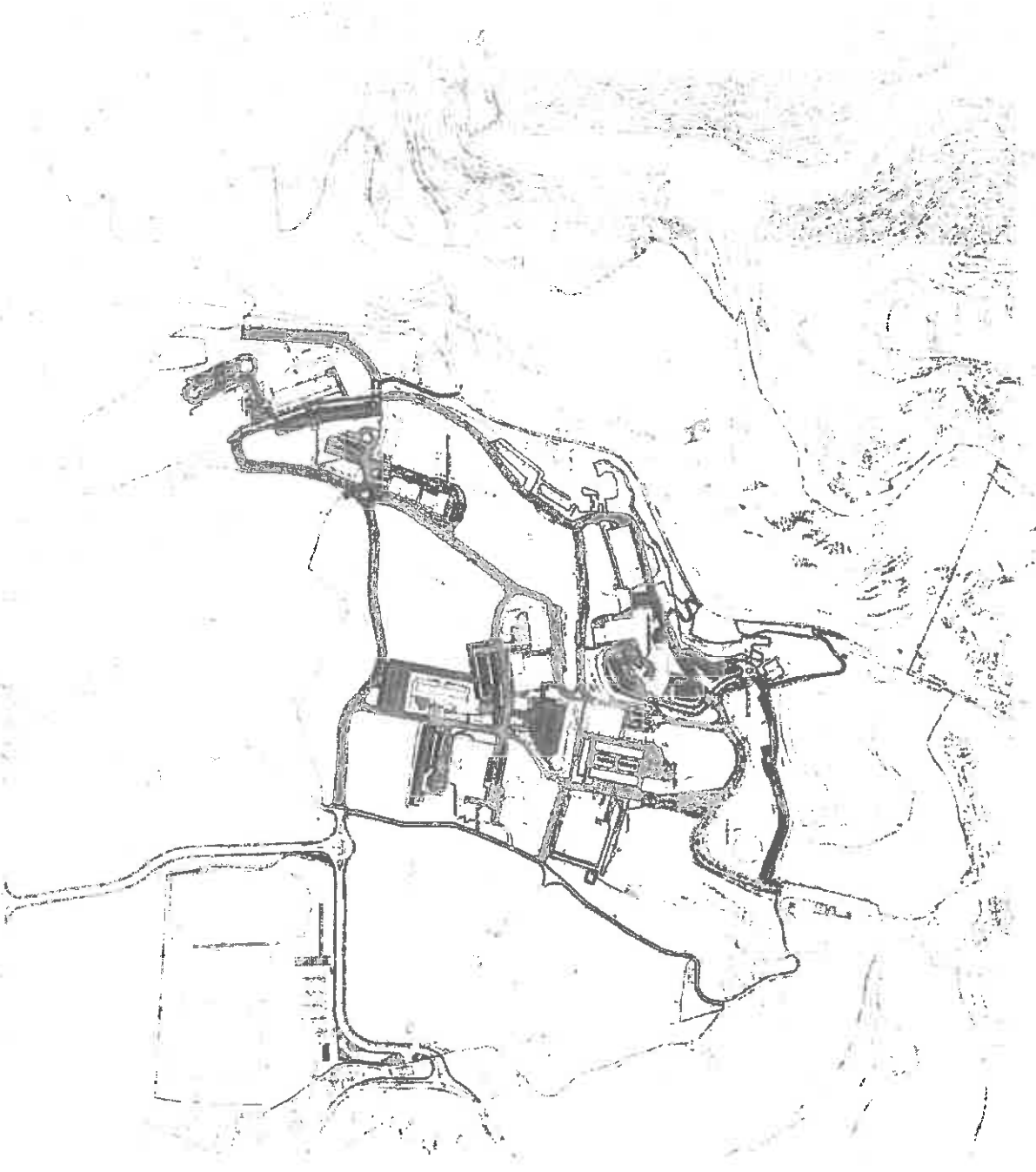
--- Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo. ---

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
A Notária *Handwritten signature*

--- Conta registada sob o n.º **1958** *Handwritten signature*

*g*

ECOCAMPUS UTAD  
LIMITE DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE IMPOSTO DE SUPORTE



PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
LIMITE DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE IMPOSTO DE SUPORTE  
AUTORIZADO EM 15/08/2011  
PROJETO Nº 100/2011

L.º 271 Ps. 44  
Doc.º..... Fls.º.....

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

EDICIONAL  
ECOCAMPUS UTAD  
PROJETO Nº 100/2011  
AUTORIZADO EM 15/08/2011  
PROJETO Nº 100/2011  
PS0

# CARTÓRIO NOTARIAL EM VILA REAL



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

NOTÁRIA MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FIDALGO CORREIA



A Signatária, Colaboradora da Notária

## Certifica

- Que a fotocópia apensa a esta Certidão está conforme com o original.
- Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas 44 a folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas número 271.
- Que foi extraída neste Cartório do testamento exarado de folhas \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do livro de testamentos públicos e escrituras de revogação de testamentos número \_\_\_\_\_.
- Que fiz extrair do Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo arquivo de \_\_\_\_\_.
- Que me foi presente para conferir.
- Que fiz extrair do documento que restitui.
- Que ocupa seis folhas, que têm aposto o selo branco deste Cartório, estão numeradas e pela colaboradora rubricadas.

Cartório Notarial em Vila Real, 21 de Novembro de 2017.

Conta Registada sob o n.º 1958

*Rute Catarina Machado Vilela*

**RUTE CATARINA MACHADO VILELA**

Colaboradora autorizada pela Notária Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, ao abrigo do art. 8º do Estatuto do Notariado e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar art. 2º alínea c), inscrita na O.N. sob o n.º 112/8

(Autorização publicada em 04/11/2014 em [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt))

Quinta da Araucária, Lote 1, Loja 2, 5000-998 Vila Real

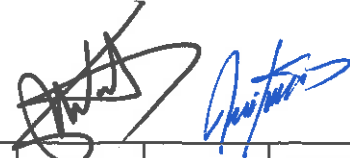
☎ 259 328 832 📠 259 328 834



MAPA RESUMO DE PRÉDIOS DEVOLUTOS - DEZ. 2017

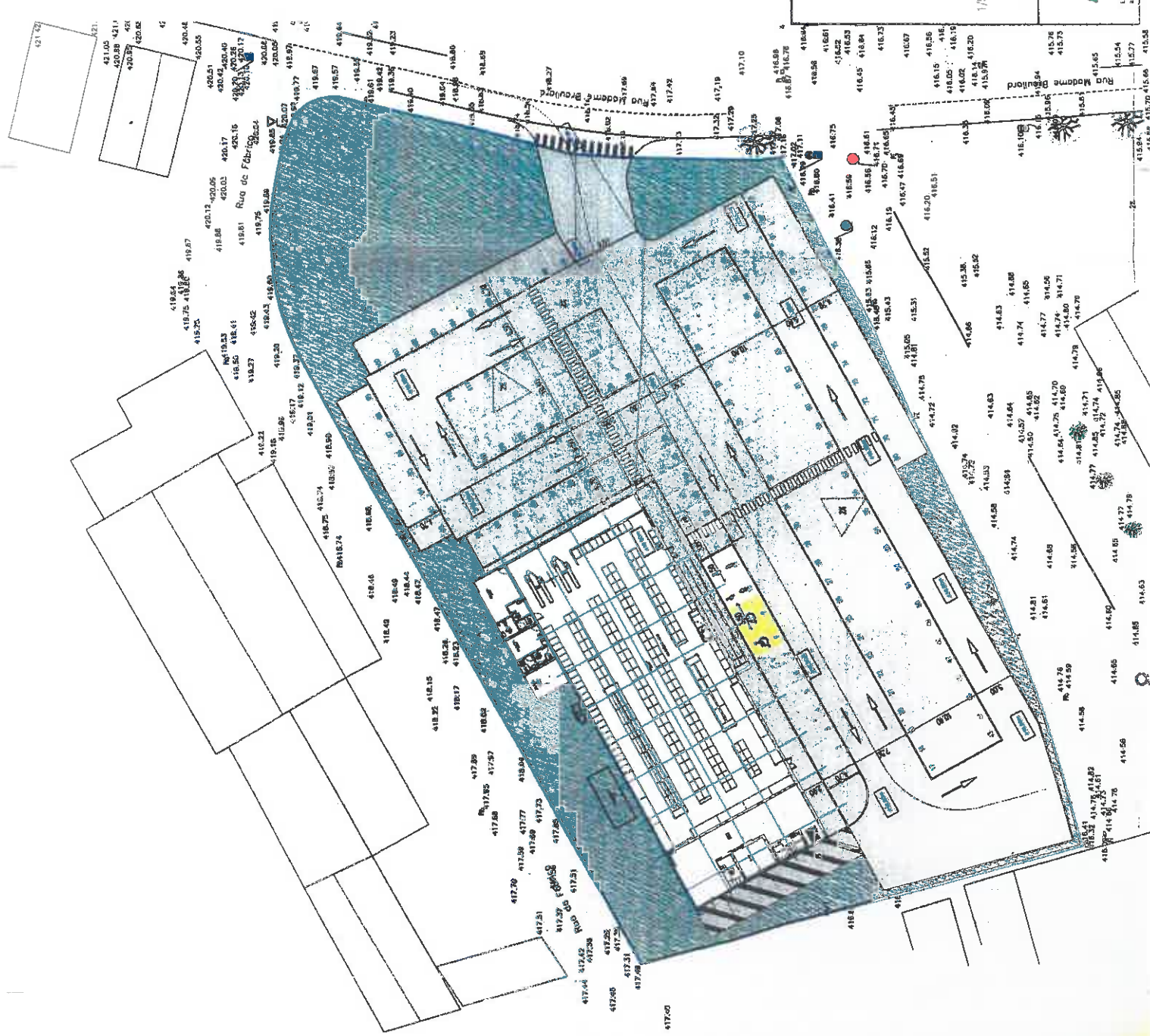
Nº Ordem	Localização/Rua	Nº Polícia	Nome do Proprietário	Contribuinte nº	Freguesia	Nº Artigo Matricial
0	Avenida 1º de Maio	Não Identificado	Fernandes & Bragança, Ldª	501 658 491	171438	U-3058
2	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	4	ANTONIO MANUEL FERNANDES LOPES	112 272 649	171438	U-2054
3	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	10	JOAQUIM MARTA DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	740 562 118	171438	U-2051
5	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	24	TERESINHA MARTHA DE OLIVEIRA	183 622 162	171438	U-2048
6	Rua do Eng.º Joaquim Botelho De Lucena	Não Identificado	PECARMEI COMERCIO INDUSTRIA AUTOMOVEIS LDA	501 662 820	171438	U-1883
8	Rua João Batista Ribeiro- Rua D	4	SERGIO MIGUEL PEREIRA RODRIGUES CAPELA	224 022 741	171438	U-2507
17	Rua de Nº Sra Dos Prazeres	22	ALTINO AUGUSTO AMARANTE FERNANDES	156 578 310	171438	U-1823
21	Rua Madame Broullhard	9	ANTONIA JULIA CARDOSO DA ROCHA - CABEÇA DE CASAL DA	741 206 684	171438	U-3813
25	Travessa da Ponte da Timpeira	Não Identificado	CARLOS ALBERTO CORREIA LAMEIRÃO	157 414 450	171438	U-3079
27	Rua da Capela	33	EDUARDO AUGUSTO BOTELHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	700 436 545	171438	U-121
29	Rua da Fábrica	Não Identificado	FERNANDO CARDOSO DA COSTA VILELA	105 204 420	171438	U-1982
30	Rua da Fábrica	Não Identificado	NECOL NUCLEO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LDA	502 334 118	171438	U-1979
36	Rua do Buraco Sagrado	5	ANA DA CONCEIÇÃO VAZ	159 443 016	171438	U-634
37	Quelho do Buraco Sagrado	Não Identificado	JOSE FERNANDES DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	702 410 233	171438	U-598
38	Rua Irmã Virtudes	12	ANTONIO MARCELINO TORRES	102 002 460	171438	676
39	Rua da Peneda	Não Identificado	JOSE FERREIRA MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	706 929 892	171438	U-1937
44	Rua da Peneda	Não Identificado	ADOLFO GOMES TEIXEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	741 481 804	171438	1916
45	Rua da Peneda	Não Identificado	ADOLFO GOMES TEIXEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	741 481 804	171438	201
58	Rua Miguel Bombarda	116	JOÃO JOSE COELHO GONÇALVES	191 755 800	171438	U-737
62	Avenida 5 de Outubro	Não Identificado	IDALINA MARIA CORREIA DA SILVA, e outros	184 529 166	171438	U-2189
69	Rua Fonte do Chão	Não Identificado	DOCINHO ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA	501 243 810	171438	U-2709
72	Rua de S. Mamede	Não Identificado	JOSE AUGUSTO PINTO TEIXEIRA	118 029 746	171438	U-202
75	Rua de S. Mamede	Não Identificado	LURDES DE JESUS ALVES TEIXEIRA	175 878 561	171438	U- 194
86	Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	Não Identificado	PAULA PONCE DE LEÃO PAIS RIBEIRO	111597684	171438	952
87	Avenida Cidade de Orense	Não Identificado	Maria Isabel Montalvão Ferreira de Castro Bartilotti Pereira	151148473	171438	943
92	Praça Diogo Cão	14	ANTONIO BERNARDINO FERREIRA CAMILO	101 564 996	171438	U-1385
113	Rua de Santo António	33	JOSE FERNANDO LIBORIO CABRAL	150 795 122	171438	U-1153
130	Rua Visconde de Carnaxide	33	JOSE AUGUSTO PINTO DA NOBREGA	701 930 888	171438	1844

Nº Ordem	Localização/Rua	Nº Policia	Nome do Proprietário	Contribuinte nº	Freguesia	Nº Artigo Matricial
142	Rua da Guia	31	MARIA HELENA ESTEVES DA COSTA PINHEIRO	101 267 479	171438	407
145	Beco da Raposeira	12	MARIA ALINA BARREIRA DA SILVA	122 851 161	171438	U-422
156	Rua do Corgo	69	FRANCISCO AUGUSTO PINTO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	709 594 780	171438	U-572
160	Rua do Corgo	33	ANTONIO JOSE CARDOSO DE LIMA	108 569 730	171438	U-587
163	Rua do Corgo	12	CARLOS ALBERTO VIANA DE CARVALHO	123 934 575	171438	U-557
174	Rua do Prado	20	MARIA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES DA SILVA	104 667 249	171438	617
175	Rua do Prado	20	MARIA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES DA SILVA	104 667 249	171438	623
206	Rua Sargento Pelotas	88	CLAUDIA ANDREA LOPES DA FONTE	228 872 600	171438	1279
207	Rua Sargento Pelotas	90	CLAUDIA ANDREA LOPES DA FONTE	228 872 600	171438	3543
219	Rua Avelino Patena	12 e 14	AMILCAR DOS SANTOS CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	708 747 264	171438	1064
241	Travessa de S. Domingos	11	EUGENIO AUGUSTO MARTINS PINTO	197 119 066	171438	U-337
248	Travessa da Portela	9 e 11	JOSE FERNANDO FERREIRA SAMPAIO	129 147 273	171438	1797
253	Rua Heitor Correia de Matos	5, 7 e 9	MANUEL GUILHERME PINTO	211 221 619	171438	833
300	Rua do Rossio	8	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA COUTINHO	153 713 780	171438	785
308	Rua de Trás os Muros	Não Identificado	OLIVIA TEIXEIRA DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	704 340 330	171438	U-577
312	Rua de S. Dinis	32	Herdeiros de José Fernandes de Carvalho	702 410 233	171438	U-595
313	Rua de S. Dinis	Não Identificado	Maria da Luz Pereira de Carvalho Rodrigues e outros	142 089 370	171438	U-233
316	Quelho do Buraco Sagrado	Não Identificado	FILINTO ELISIO AMADO MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA	701 927 062	171438	U-215
330	Rua Marechal Teixeira Rebelo	21	Erzelinda da Graça Dinis Coelho	114 796 050	171438	U-371
333	Rua Marechal Teixeira Rebelo	43	Belmiro Augusto de Moraes	102 960 917	171438	U-631
338	Rua Marechal Teixeira Rebelo	93	ALBERTO JOSE PESSANHA DE FIGUEIREDO DE CARVALHO E MELO	108 174 972	171438	U-353
339	Rua Marechal Teixeira Rebelo	101	BRUNO MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	219 182 957	171438	U-351
340	Rua Marechal Teixeira Rebelo	131	Angelo Cunha de Carvalho	200 912 410	171438	U-345
347	Rua da Fonte Nova	11	José Varela Lopes	164 437 932	171438	U-487
352	Travessa da Fonte Nova	23	José Varela Lopes	164 437 932	171438	U-601
353	Travessa da Fonte Nova	Não Identificado	Alberto Jose Pessanha de Figueiredo de Carvalho e Melo	108 174 972	171438	U-535
356	Rua da Fonte Nova	54	JOSE EUGENIO ARAUJO CORREIA	169 831 680	171438	U-820
372	Estrada Nacional 2	14	Manuel Rodrigues e Outros	142 060 410	171438	U-6
373	Estrada Nacional 2	Não Identificado	Custódio Guimarães Fernandes e outros	108 373 380	171438	U-391



Nº Ordem	Localização/Rua	Nº Policia	Nome do Proprietário	Contribuinte nº	Freguesia	Nº Artigo Matricial
376	Ponte do Cabril	89	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	700 436 561	171438	U-406
377	Estrada dos Machados	Não Identificado	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	700 436 561	171438	U-403
379	Estrada dos Machados	Não Identificado	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	700 436 561	171438	U-511
381	Rua da Fonte Nova	Não Identificado	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	700 436 561	171438	U-514
382	Rua da Fonte Nova	Não Identificado	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	700 436 561	171438	U-517
407	Rua Camilo Castelo Branco	Não Identificado	Luis João Noronha Pizarro de Castro	144 539 403	171438	U-209
408	Rua Camilo Castelo Branco	2	Luis João Noronha Pizarro de Castro	144 539 403	171438	U-790
410	Rua Camilo Castelo Branco	8	Luis João Noronha Pizarro de Castro	144 539 403	171438	U-2712
413	Rua Camilo Castelo Branco	18	Maria Ilma Borges Marques Gomes	741 801 027	171438	U-243
414	Rua Camilo Castelo Branco	22	Maria Ilma Borges Marques Gomes	741 801 027	171438	U-793
418	Rua Camilo Castelo Branco	23	Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes	210 124 164	171438	U-247
420	Rua da Misericórdia	8	Herdeiros de Luisa Alice Afonso Liberal	101 648 227	171438	U-763
421	Rua Camilo Castelo Branco	41	José dos Santos	145 064 654	171438	U-333
426	Rua Nova	16	Miguel Monteiro	700 283 480	171438	U-273
430	Rua Nova	46	Belmiro Augusto Morais	102 960 917	171438	U-281
431	Rua Nova	23	Marcia Sofia Alves Caxide e Abreu Barreira	203 492 889	171438	U-769
432	Travessa da Trindade	11	Herdeiros de Manuel Gouveia	709 092 334	171438	U-2246
433	Avenida 1º de Maio	11	Casais - Engenharia e Construção S.A	500 023 875	171438	U-788

*[Handwritten signature]*



QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	6910.10 M2
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	1087.80 M2
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (PISO 0)	1083.90 M2
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA TOTAL	1087.80 M2
ÁREA IMPERMEÁVEL	5090.95 M2
ÁREA VERDE	1819.15 M2
ÁREA DA ZONA DE VENDAS	784.50 M2
ÁREA DOS ANEXOS	95.40 M2
ÁREA DO ARIZEMA	145.50 M2
ESTACIONAMENTO (CARRANÇAS E CARRANÇOS DE COLO)	122 LUGARES
ESTACIONAMENTO (ABSOLUTA DE CONDIÇÃO)	2 LUGARES
ESTACIONAMENTO TOTAL	126 LUGARES

**LIDL & Cia.**  
 Rua Pé de Moura 18 - Linho, 2714 - 510 Sintra  
 LIDL LIDL PROVISÓRIA VILA REAL  
 Rua Madalena Brandard  
 5000 573 VILA REAL

**ARQUITECTURA**  
 PLANTA LAYOUT

17500  
 17.07 - ARO - EP - 0113 - 01 - R03  
 MEG1707\_ARO\_EP\_R03  
 12/09/2017

**MA | MEGAUTORIA**  
 Soluções Integradas de Engenharia

www.megaautor.pt